Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | R$ 2,00 | Ano 2011 - Nº 1.393 - 15 de abril de 2011

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.100, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) – com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008 –, da Lei nº 2.960, de 26.12.2000 (SDUs), com alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A "Coordenação Especial de Planejamento e Execução da Pavimentação Asfáltica", constante do item 1 (SEMPLAN), do inciso III, do art. 2º, e da alínea "l", do inciso VI (SEMPLAN), do art. 4º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, alterada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.017, de 01.07.2010, fica remanejada para a estrutura organizacional da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL, com a seguinte nomenclatura: "Coordenação Especial do Asfalto".

Art. 2º O cargo de "Coordenador Especial de Planejamento e Execução da Pavimentação Asfáltica", já constante do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, alterada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.017, de 01.07.2010, fica modificado para "Coordenador Especial do Asfalto".

Art. 3º Os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas já existentes – *referentes especificamente à pavimentação e manutenção asfáltica* – que pertenciam ao quadro de cargos da SDU-SUL e que, através da Lei Complementar nº 4.017/2010, passaram a integrar a estrutura organizacional da SEMPLAN (ANEXO 12), ficam, a partir da publicação desta Lei Complementar, remanejados para a estrutura organizacional da SDU-SUL (ANEXO 25), todos da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, para integrar, agora, a "Coordenação Especial do Asfalto":

I - 01 (um) cargo de Coordenador Especial do Asfalto – Símbolo Especial;

II - 01 (um) cargo de Gerente Executivo – Símbolo Especial;

III - 01 (um) cargo de Assistente de Apoio ao Gabinete – Símbolo DAM-3;

IV - 05 (cinco) cargos de Assistente de Apoio à Divisão – Símbolo DAM-4;

V - 02 (dois) cargos de Recepcionista – Símbolo DAM-4;

VI - 02 (duas) GE-4, referentes a Servente de Gabinete/Motorista;

VII - 15 (quinze) GE-5, referentes a Motorista (horário especial) / Servidor (horário especial).

§ 1º Ficam extintos *03 (três) cargos de Chefe de Divisão – Símbolo DAM-2*, constantes da Lei Complementar nº 4.017/2010, referentes especificamente à pavimentação e manutenção asfáltica.

§ 2º Ficam criados mais *02 (dois) cargos de Gerente Executivo – Símbolo Especial e 02 (dois) cargos de Assistente Técnico – Simbolo Especial*, no ANEXO 25 (Anexo de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da SDU-SUL), da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, para integrar a "Coordenação Especial do Asfalto".

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de abril ano de dois mil e onze.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.101, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER, ESPERANÇA E VIDA (AEV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER, ESPERANÇA E VIDA (AEV), com sede e foro na Rua João Virgilio, nº 1477, no Bairro Vermelha, e inscrito no CNPJ sob nº 09.426.528/0002-82.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Setembro	*510,00*
Outubro	*510,00*
Novembro	*510,00*
Dezembro	*510,00*
Janeiro	*540,00*
Fevereiro	*545,00*
Março	*545,00*
Abril	*545,00*

TAXA SELIC (%)

Setembro	*0,85*
Outubro	*0,81*
Novembro	*0,81*
Dezembro	*0,93*
Janeiro	*0,86*
Fevereiro	*0,84*
Março	*0,92*
Abril	

TJLP (% ao ano)

Setembro	*6,00*
Outubro	*6,00*
Novembro	*6,00*
Dezembro	*6,00*
Janeiro	*6,00*
Fevereiro	*6,00*
Março	*6,00*
Abril	*6,00*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Setembro	*0,5706*
Outubro	*0,5474*
Novembro	*0,5338*
Dezembro	*0,6413*
Janeiro	*0,5719*
Fevereiro	*0,5527*
Março	*0,6218*
Abril	*0,5371*

TR (% - 1º dia do mês)

Setembro	*0,0702*
Outubro	*0,0472*
Novembro	*0,0336*
Dezembro	*0,1406*
Janeiro	*0,0715*
Fevereiro	*0,0524*
Março	*0,1212*
Abril	*0,0369*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 2

Administração Direta 13

Administração Indireta 21

Comissão de Licitação 24

Ineditoriais 33

Diário Oficial da Câmara 34

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e onze.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.102, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a desafetação, para fins de alienação, a título de permuta, dos bens públicos municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, para os fins previstos nesta Lei, os imóveis abaixo descritos, conforme Memorial Descritivo, constante do Processo Administrativo nº 097.2659/2010:

"Duas vias de circulação localizadas no bairro Dirceu, paralelas a Avenida Deputado Paulo Ferraz:

RUA 1200 – FRENTE: 90,00 m (noventa metros), com testada para a Quadra L; FUNDO: 90,00 m (noventa metros), limitando-se com a Quadra M; F. DIREITO: 11,00 m (onze metros), limitando-se com a Rua 5; F. ESQUERDO: 11,00 m (onze metros), limitando-se com a Rua 4, perfazendo uma área total de 990,00 m^2 (novecentos e noventa metros quadrados) e perímetro de 202,00 m (duzentos e dois metros).

RUA 1300 – FRENTE: 90,00 m (noventa metros), com testada para a Quadra M; FUNDO: 90,00 m (noventa metros), limitando-se com a Quadra N; F. DIREITO: 11,00 m (onze metros), limitando-se com a Rua 5; F. ESQUERDO: 11,00 m (onze metros), limitando-se com a Rua 4, perfazendo uma área total de 990,00 m^2 (novecentos e noventa metros quadrados) e perímetro de 202,00 m (duzentos e dois metros)".

Art. 2º A alienação, a título de permuta, dos imóveis descritos no art. 1º, desta Lei, dar-se-á em favor de CACIQUE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.656.656/0001-43, condicionada à permuta com imóvel de sua propriedade, localizado à Rua A, bairro Dirceu, com as seguintes medidas: FRENTE: 90,00 m (noventa metros), com testada para Rua A; FUNDO: 90,00 m (noventa metros), limitando-se com Cacique Petróleo Ltda.; F. DIREITO: 22,00 m (vinte e dois metros), limitando-se com a Rua 4; F. ESQUERDO: 22,00 m (vinte e dois metros), limitando-se com a Rua 5, perfazendo uma área total de 1.980,00 m^2 (mil novecentos e oitenta metros quadrados), a ser desmembrado de terreno de maior porção, registrado no 2° Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, no Livro de Registro Geral nº 2-0, às fls. 234, sob o número de ordem R-1-9.476, nos termos do Processo Administrativo nº 097.2659/2010.

Art. 3º A presente permuta fica condicionada ao pagamento, pela Cacique Petróleo Ltda., da diferença de valor, em dinheiro, dos bens em questão, mencionada no Parecer nº 411/2010, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, constante do Processo Administrativo nº 097.2659/2010, devendo ser devidamente atualizado à época.

Art. 4º Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Orgânica do Município, e das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de abril do ano dois mil e onze.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Elmano Férrer de Almeida
Prefeito Municipal de Teresina

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

José Maria Vieira de Sousa
Secretária Municipal de Comunicação Social

José Fortes
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Vanessa Machado Neiva
Secretária Municipal de Finanças

João Alberto Cardoso Monteiro
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

José Ribamar Torres Rodrigues
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Humberto Mariano Lobão Castelo Branco
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Joaquim Gomes da Costa Filho
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Maria das Graças da Silva Amorim
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Erinalda Feitosa Pereira
Secretário Municipal da Juventude

Valdemir Sivirino Virgino
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Pedro Leopoldino Ferreira Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Laurenice França Noronha Pessoa
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Antonio José de Morais Aguiar
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Patrick Zveiter Silveira
Presidente da PRODATER

José Francisco Rodrigues Queiroz
Presidente da ETURB

Carlos Alves de Araújo Filho
Presidente do IPMT

Claceana Maria Monteiro de Araújo Landim
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José Ribamar Bastos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

José Antonio Machado Lopes Sobral
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Marcílio Bona Andrade
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Paulo Roberto de Oliveira Santos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

Maria Alzenir Porto da Costa
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2011 - Nº 1.393 - 15 de abril de 2011

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 36 PÁGINAS

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.148, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

exonerar

DOMINGOS DE PÁDUA DO REGO NETO do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.03.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV
MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Superintendente da STRANS

DECRETO Nº 11.149, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 6.374, de 16.05.2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 6.453, de 08.08.2005 (com alterações posteriores), no Decreto nº 9.251, de 27.02.2009, no Decreto nº 9.841, de 05.01.2010, no Decreto nº 10.948, de 30.12.2010, resolve

NOMEAR

SINVAL ALVES DE AGUIAR para exercer o cargo de membro (*Técnico de Nível Médio I – SDU-Sudeste)*, do Grupo Especial de Trabalho Técnico e Social do Projeto Morar Melhor, no âmbito do Município de Teresina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Superintendente da SDU-Sudeste

DECRETO Nº 11.159, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 6.374, de 16.05.2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 6.453, de 08.08.2005 (com alterações posteriores), no Decreto nº 9.251, de 27.02.2009, no Decreto nº 9.841, de 05.01.2010, no Decreto nº 10.948, de 30.12.2010, resolve

EXONERAR

os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, do Grupo Especial de Trabalho Técnico e Social do Projeto Morar Melhor (SDU-Sudeste), no âmbito do Município de Teresina, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2011:

NOME	*CARGO*
ANA SÍLVIA MARTINS MELO	Técnico de Nível Superior I – Assistente Social
ERICA FERNANDA SILVA DA SILVA	Técnico de Nível Médio I

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Superintendente da SDU-Sudeste

DECRETO Nº 11.160, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 6.374, de 16.05.2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 6.453, de 08.08.2005 (com alterações posteriores), no Decreto nº 9.251, de 27.02.2009, no Decreto nº 9.841, de 05.01.2010, no Decreto nº 10.948, de 30.12.2010, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos a seguir relacionados, do Grupo Especial de Trabalho Técnico e Social do Projeto Morar Melhor (SDU-Sudeste), no âmbito do Município de Teresina, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2011:

NOME	*CARGO*
JAIRANE ESCÓCIA SILVA	Técnico de Nível Superior I – Assistente Social
ANA SÍLVIA MARTINS MELO	Técnico de Nível Médio I

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Superintendente da SDU-Sudeste

DECRETO Nº 11.165, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR

WANDER GUSTAVO MAIA do cargo de Superintendente Executivo da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste - SDU-Leste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV
MARCÍLIO BONA ANDRADE
Superintendente da SDU-Leste

DECRETO Nº 11.166, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 4.098, de 28 de março de 2011, resolve

NOMEAR

WANDER GUSTAVO MAIA para exercer o cargo de Coordenador Especial de Limpeza Pública, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sul, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV
JOSÉ ANTÔNIO MACHADO LOPES SOBRAL
Superintendente da SDU-Sul

DECRETO Nº 11.167, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 4.098, de 28 de março de 2011, resolve

NOMEAR

JACINTO TELES COUTINHO para exercer o cargo de Assessor Jurídico (CREAS), da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária da SEMTCAS

DECRETO Nº 11.168, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial na Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR

os atuais ocupantes dos cargos do Hospital de Urgência de Teresina - HUT, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, a seguir relacionados, com as respectivas gratificações:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ DE ARIMATÉA CARVALHO	Gerente Administrativo do HUT (Gerência do Serviço de Patrimônio)	Especial
LUANA CARDOSO COSTA VELOSO	Chefe de Unidade do Almoxarifado da Farmácia (Gerência do Serviço de Farmácia)	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV
PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.169, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial na Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, no Hospital de Urgência de Teresina - HUT, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, revogadas as disposições em contrário:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ GEOVANI GOMES	Gerente Administrativo do HUT (Gerência do Serviço de Patrimônio)	Especial
RACHEL DA SILVA SANTOS XIMENES	Chefe de Unidade do Almoxarifado da Farmácia (Gerência do Serviço de Farmácia)	Especial
JOSÉ GARCIA SOARES	Chefe de Unidade de Manutenção de Equipamentos	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV
PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.170, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

exonerar

MARIA JOSEALVARES LIMA E SOUSA do cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV
ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 11.171, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

EMÍDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV
ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 11.172, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR

FRANCISCO PEREIRA DE CALDAS RODRIGUES do cargo de Assessor Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV

DECRETO Nº 11.173, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

MARIA JOSEALVARES LIMA E SOUSA para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
INÁCIO HENRIQUE CARVALHO
Secretário Executivo da SEMGOV

DECRETO Nº 11.174 DE 07 DE ABRIL DE 2011

Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.023, de 15 de julho de 2010, 4.076 de 23 de dezembro de 2010 e Lei nº 4.099, de 28 de março de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

1202.14.422.0040.2211 -	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DE DIREITOS		
3.3.90.14 -	Diárias -Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36-	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	10.000,00
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e material Permanente	R$	20.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1201.14.422.0040.2048 -	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DE DIREITOS		
3.3.90.14 -	Diárias -Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36-	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	10.000,00
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e material Permanente	R$	20.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 07 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 11.175 DE 07 DE ABRIL DE 2011

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 296.132,35 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.023, de 15 de julho de 2010 e 4.076 de 23 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 296.132,35 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

0701.04.122.0040.2021 -	AÇÕES DE MANUT. SETORIAL DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	65.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1001.27.812.0027.1054 -	INICIAÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1101.23.695.0023.1276 -	PROMOÇÃO TURÍSTICA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	20.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1101.11.334.0040.2034 -	GESTÃO DOS PÓLOS EMPRESARIAIS		
4.4.20.93 -	Indenizações e Restituições	R$	31.132,35
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1501.16.482.0002.1085 -	CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	130.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0701.04.128.0040.1047 -	PROJETO SERVIDOR UNIVERSITÁRIO		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	65.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1001.27.813.0026.1053 -	LAZER NOS BAIRROS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1101.11.334.0024.1062 -	AMPLIAR OS PROJETOS DE HORTA COMUNITÁRIA		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultorias	R$	22.000,00
4.4.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	9.132,35
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1101.23.695.0023.1276 -	PROMOÇÃO TURÍSTICA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1501.23.695.0023.1239 -	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO CENTRAL – PRODETUR NACIONAL		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	130.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 07 de abril de 2011

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 11.176, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008), e no Decreto nº 11.173, de 04.04.2011, resolve

DESIGNAR

MARIA JOSEALVARES LIMA E SOUSA – atualmente ocupando o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV –, para desempenhar, a partir desta data, as suas funções junto à Fundação Wall Ferraz - FWF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.177, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e com base no Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 9.250/2009, no Decreto nº 10.948/2010, no Decreto nº 11.150/2011, e no Decreto nº 11.161/2011,

RESOLVE

Art. 1º Ficam transferidos os atuais membros ocupantes dos cargos da extinta *Equipe Técnica Especial de Execução do Programa Habitar Brasil-BID (SDU-Centro/Norte)*, para os cargos – de igual nomenclatura e gratificação, criados através do Decreto nº 11.150, de 30.03.2011 –, do Grupo Especial de Trabalho (Unidade Técnica Operacional), do Projeto Vila-Bairro, no âmbito da SDU-Centro/Norte.

Parágrafo único. O atual membro ocupante do cargo de Coor-

denador-Geral da extinta *Equipe Técnica*, referida no *caput* deste artigo, com base no Decreto nº 11.150/2011, fica transferido para o cargo criado de Técnico de Nível Superior II, no Grupo Especial de Trabalho do Projeto Vila-Bairro (SDU-Centro/Norte).

Art. 2º As transferências dos membros ocupantes dos cargos, referidos neste Decreto, da extinta *Equipe Técnica* para o Grupo Especial do Projeto Vila-Bairro, têm força de nomeação, para os devidos fins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 01.04.2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente da SDU-Centro/Norte

DECRETO Nº 11.178, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 11.097/2011, resolve

EXONERAR

PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Obras e Serviços de Engenharia), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste-SDU-Leste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
MARCÍLIO BONA ANDRADE
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste

DECRETO Nº 11.179, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 11.178/2011, resolve

NOMEAR

PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO para exercer o cargo de Superintendente Executivo, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste-SDU-Leste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
MARCÍLIO BONA ANDRADE
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste

DECRETO Nº 11.186, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.896, de 10 de dezembro de 2010, que "Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Federal nº 11.707, de 19 de junho de 2008 (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI), no Decreto Municipal nº 10.896, de 10 de dezembro de 2010, e no Ofício nº 001/2011-GGIM,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 2º, do Decreto nº 10.896, de 10.12.2010, passa a vigorar com a seguinte redação, referente, especificamente, ao acréscimo no número de representantes das autoridades do Governo Federal e do Governo do Estado do Piauí que atuam no Município:

"Art. 2º .....
.....

III - representantes das autoridades do Governo Federal e do Governo do Estado do Piauí que atuem no Município:

.....

f) Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

....."

Art. 2º O § 1º do art. 2º, do Decreto nº 10.896, de 10.12.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....

§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, e mais outros representantes de órgãos ou entidades por deliberação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

....."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.187, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Retifica a localização da Rua Procurador Jeremias Pereira, neste Município, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Ofício GS-SEMPLAN nº 282/11, de 04.04.2011,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 074, de 25 de maio de 1976 que denominou logradouros desta Cidade, incluindo a Rua Procurador Jeremias Pereira,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a localização da Rua Procurador Jeremias Pereira, constante do Decreto nº 074, de 25.05.1976, da seguinte forma:

Onde se lê: "Rua Procurador Jeremias Pereira – atual Rua 06 do Loteamento Parque Joci"

Leia-se: "Rua Procurador Jeremias Pereira – atual Rua 05 do Loteamento Parque Joci, Bairro São João, Zona Sudeste de Teresina"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 293/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/08; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.600.1922/2010, de 02.06.2010, resolve APOSENTAR MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE NORBERTO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, referência "B2", matrícula nº 03814-3, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 182, I, §1º da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com os proventos integrais no valor de R$ 742,74 (setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA		
Proc. nº 045.600.1922/2010		
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS		
SERVIDOR (A): MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE NORBERTO CARGO: Assistente Técnico de Saúde MATRÍCULA: 03814-3 ESPECIALIDADE: Técnico em Enfermagem REFERÊNCIA: "B2" LOTAÇÃO: FMS		
---------- *Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004* ----------		
Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R$ 973,94	
Remuneração do Cargo Efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.476/2008, c/c os as Leis Municipais nº 3.950/2009 e 4.001/2010	R$742,74	
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 742,74	
Teresina, 14 de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo		

PORTARIA N° 306/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 3.835, de 24.12.2008, e nº 4.017, de 01.07.2010, resolve NOMEAR EUDES RAULINO DE ALMEIDA NETO para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados - PRODATER. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo PATRICK ZVEITER SILVEIRA Presidente da Empresa Teresinense de Processamento de Dados

PORTARIA Nº 312/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.600.2200/2010, de 22.06.2010, resolve APOSENTAR FRANCISCO DE ASSIS LOPES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, Referência "B1", matrícula nº 04158-6, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, compulsoriamente, com a contagem do tempo de contribuição até 30.09.2010, nos termos do art. 40, §1º, II, c/c o art. 7º, VII e art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA		
Proc. nº 045.600.2200/2010		
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS		
SERVIDOR (A): FRANCISCO DE ASSIS LOPES CARGO: Assistente Técnico de Saúde MATRÍCULA: 04158-6 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Enfermagem REFERÊNCIA: "B1" LOTAÇÃO: FMS		
---------- *Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004* ----------		
Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R$ 736,65	
Valor da remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 724,36	
Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal	60,1800%	
Total dos Proventos	R$ 443,31	
Janeiro/11 – Reajuste 6,41% - art. 1º da Portaria MPS/MF nº 568, c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004 (R$ 28,41)	R$ 471,72	
PROVENTOS A RECEBER	R$ 545,00	
Teresina, 24 de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo		

PORTARIA Nº 324/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e considerando a necessidade de implantação do projeto de expansão da rede extra-hospitalar de atenção psicossocial de Teresina, bem como decisão judicial que impõe à FMS a obrigação de construir Centros de Atenção Psicossocial, em Teresina, na quantidade e em níveis de atendimento exigidos pela realidade epidemiológica do Município, resolve DESIGNAR ANA ALICE MOREIRA PINTO para o exercício das funções de Direção Administrativa do CAPS II–SUDESTE/FMS, em caráter temporário, até a formalização da estrutura de cargos comissionados da referida Unidade de Saúde, com remuneração equivalente a DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina INÁCIO HENRIQUE CARVALHO Secretário Executivo da SEMGOV PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 325/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e considerando a necessidade de implantação do projeto de expansão da rede extra-hospitalar de atenção psicossocial de Teresina, bem como decisão judicial que impõe à FMS a obrigação de construir Centros de Atenção Psicossocial, em Teresina, na quantidade e em níveis de atendimento exigidos pela realidade epidemiológica do Município, resolve DESIGNAR ANDERSON VASCONCELOS DE MORAIS para o exercício das funções de Chefe de SAME –CAPS II/FMS, em caráter temporário, até a formalização da estrutura de cargos comissionados da referida Unidade de Saúde, com remuneração equivalente a DAM-3, da Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina INÁCIO HENRIQUE CARVALHO Secretário Executivo da SEMGOV PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA N° 332/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008), e ainda no que consta do Ofício nº 141/2011-GAB-SDU- Sudeste, resolve EXONERAR, a partir desta data, JAIRANE ESCÓCIA SILVA do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Sudeste. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina INÁCIO HENRIQUE CARVALHO Secretário Executivo da SEMGOV PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS Superintendente da SDU-Sudeste

PORTARIA N° 333/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008), e ainda no que consta do Ofício nº 143/2011-GAB-SDU- Sudeste, resolve NOMEAR a partir desta data, ÉRICA FERNANDA SILVA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Programas Habitacionais), Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Sudeste. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina INÁCIO HENRIQUE CARVALHO Secretário Executivo da SEMGOV PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS Superintendente da SDU-Sudeste

PORTARIA Nº 334/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 372/2011/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR FRANCISCA ELIANE DE CASTRO para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 6 a 10 turmas, Símbolo DAM-3, no CMEI Gilberto Silva, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 15.01.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 335/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 372/2011/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS LEAL para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 5 turmas, Símbolo DAM-4, no CMEI Tia Sabina, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 13.01.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 336/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 372/2011/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR MARLETE ELAINE RODRIGUES para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 6 a 10 turmas, Símbolo DAM-3, no CMEI Tia Mônica, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.03.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 337/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; considerando o que prescreve o § 1º, do art. 20, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, de acordo com os processos a seguir mencionados, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, e publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, a seguir relacionados:

NOME	CARGO	REFERÊNCIA	ESPECIALIDADE	ATO DE NOMEAÇÃO	PROCESSO
RENATO ALVES PEDROSA	Técnico de Nível Superior	A1	Engenheiro Agrimensor	Portaria nº 226/2011 (DOM nº 1.389, de 18.03.2011)	042-1598/2011
LUIZ GONZAGA PIRES LEITE	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Eletrotécnica	Portaria nº 1.382/2010 (DOM nº 1.379, de 07.01.2011)	042-1592/2011
DANILO MENDES ARAÚJO	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Portaria nº 188/2011 (DOM nº 1.386, de 25.02.2011)	042-1590/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 338/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR os aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, e publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a seguir relacionados:

NOME	CARGO	REFERÊNCIA	ESPECIALIDADE	PROCESSO Nº
AÉCIO CARVALHO GOMES	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	042.1266/2011
FRANCISCA ELENE LEAL RIBEIRO	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	042.1266/2011
GILVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS	Técnico de Nível Superior	A1	Engenheiro Agrimensor	042.1598/2011
RENATO RODRIGUES DE SOUSA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Eletrotécnica	042.1592/2011
MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	042.1590/2011
DERIVAN ABREU GONÇALVES	Técnico de Nível Superior	A1	Engenheiro Agrimensor	042.1266/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 339/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos seguintes aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA/Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.288, de 22.07.2009, com resultado final homologado pelo Edital de 04.12.2009, e publicada no DOM nº 1.316, de 04.12.2009, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC:

NOME	CARGO	PROCESSO	PORTARIA Nº
NELSON LIMA DO MONTE NETO	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20h Área de Ensino: Geografia	042.1593/2011	1.384/2010
DARLAN CARLOS ALVES RODRIGUES	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20h Área de Ensino: Matemática	042.1594/2011	1.384/2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 340/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009, e na Portaria nº 339/2011, resolve NOMEAR os aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA/Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.288, de 22.07.2009, com resultado final homologado pelo Edital de 04.12.2009, e publicada no DOM nº 1.316, de 04.12.2009, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC:

NOME	CARGO	PROCESSO
MARDONIO DE OLIVEIRA MACEDO	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20h Área de Ensino: Geografia	042.1593/2011
ITALO FABRICIO ALVES TEIXEIRA	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20h Área de Ensino: Matemática	042.1594/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 341/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.810/2011, de 16.03.2011, em especial o Parecer nº 338/2011, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 15/18, as informações constantes à fl. 13 e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de

Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 20, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 25.02.2011, de REGINA DA ROCHA OLIVEIRA LIMA – pertencente ao quadro de inativos do IPMT, aposentada no cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe "A", nível "03", matrícula nº 01468-2 – conceder pensão a ELIEZER MELO LIMA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Processo nº 041.0063/2011
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE
DEPENDENTE/PENSIONISTA: ELIEZER MELO LIMA
CATEGORIA: Cônjuge RG: 271.161 SSP-PI CPF: 132.898.103-72
SEGURADO (A) FALECIDO (A): REGINA DA ROCHA OLIVEIRA LIMA
CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 01468-2
ESPECIALIDADE: Professor Classe "A" NÍVEL: "03"
CATEGORIA: Inativo LOTAÇÃO: Inativo – IPMT
***** ***** ***** ***** ***** ***** *****
Proventos de aposentadoria da servidora
Vencimentos ..... R$ 1.189,96
Gratificação de Incentivo à Docência ..... R$ 280,20
TOTAL ..... R$ 1.470,16
------- FEVEREIRO/2011 - proporcional a data do óbito -------
(duzentos e dez reais e dois centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) ..... R$ 210,02
------- MARÇO/2011 -------
(um mil quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS ..... R$ 1.470,16
TOTAL A PAGAR (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) ..... R$ 1.470,16
Teresina, 7 de abril de 2011.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 342/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.400.3178/2010, de 23.12.2010, resolve APOSENTAR FRANCISCA DAS CHAGAS FRANÇA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, referência "B5", matrícula nº 02543-2, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 801,25 (oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Proc. n° 045.400.3178/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS
SERVIDOR (A): FRANCISCA DAS CHAGAS FRANÇA
CARGO: Assistente Técnico de Saúde MATRÍCULA: 02543-2
ESPECIALIDADE: Auxiliar de Enfermagem REFERÊNCIA: "B5" LOTAÇÃO: FMS
***** ***** ***** ***** ***** *****

Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 689,42
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, conforme o disposto no art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008	R$ 111,83
PROVENTOS A RECEBER	R$ 801,25

Teresina, 7 de abril de 2011.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 343/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.534/2011, de 16.02.2011, em especial o Parecer nº 325/2011, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 18/24, as informações constantes à fl. 17 e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 25, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 05.02.2011, de MARIA DOS MILAGRES BORGES DE OLIVEIRA RÊGO – servidora pública municipal exercente do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, referência "C4", matrícula nº 00125-8 –, conceder pensão a JOÃO DO RÊGO NETO, RITA RAFAELA BORGES DE OLIVEIRA RÊGO e JAMILA BORGES DE OLIVEIRA RÊGO, cônjuge e filhas, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Processo nº 041-534/2011
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE
DEPENDENTE/PENSIONISTA: JOÃO DO RÊGO NETO
CATEGORIA: Cônjuge RG: 90.894 - SSP-PI CPF: 035.962.813-34
DEPENDENTE/PENSIONISTA: RITA RAFAELA BORGES DE OLIVEIRA RÊGO
CATEGORIA: Filha RG: 3.368.462 - SSP-PI CPF: 055.493.633-05
DEPENDENTE/PENSIONISTA: JAMILA BORGES DE OLIVEIRA RÊGO
CATEGORIA: Filha RG: 3.236.965 - SSP-PI CPF: ----------
SEGURADO(A) FALECIDO(A): MARIA DOS MILAGRES BORGES DE OLIVEIRA RÊGO
CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 00125-8
ESPECIALIDADE: Assistente de Administração REFERÊNCIA: "C4"
CATEGORIA: Ativo, até 05.02.2011 LOTAÇÃO: FMS
***** ***** ***** ***** ***** ***** *****
Última Remuneração da Servidora
Vencimentos ..... R$ 853,52
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio ..... R$ 111,83
TOTAL ..... R$ 965,35
------ FEVEREIRO/2011- proporcional a data do óbito) -------
(oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) ..... R$ 827,44
------- MARÇO/2011 -------
(novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
TOTAL A PAGAR (nos termos do art. 2º, da Lei Federal n° 10.887/200) ..... R$ 965,35
Teresina, 7 de abril de 2011.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 345/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.748/2008, e em atenção ao Ofício nº 246/2011-GS-SEMA, resolve TORNAR SEM EFEITO a progressão concedida a IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA – Técnica de Nível Superior, matrícula nº 13240-5 – constante da Portaria nº 245/2011, de 11.03.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 346/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1630/2011, de 29.03.2011, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal RAMIREZ ARRUDA LIMA SOARES, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "V", matrícula nº 14254-X, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 29.03.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 348/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.3060/2009, de 10.11.2009, resolve APOSENTAR GERALDI COSTA LOUREIRO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "A4", matrícula nº 07210-4, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 182, I, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e observando, ainda, o disposto no art. 7º, inciso VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de

Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 041.3060/2009

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): GERALDI COSTA LOUREIRO
CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 07210-4
ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração REFERÊNCIA: "A4" LOTAÇÃO: FMS

---------- Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004----------

Valor da remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 661,71
Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R$ 302,28
Percentual a aplicar, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da CF/88	25,4246%
Total	R$ 76,85
PROVENTOS A RECEBER	R$ 545,00

Teresina, 7 de abril de 2011.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 349/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.413/2011, de 08.02.2011, em especial o Parecer nº 290/2011, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 24/28, as informações constantes às fl. 21 e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 30, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 02.02.2011, de JOÃO DE DEUS DA CUNHA – servidor público municipal exercente do cargo de Auxiliar Operacional de Infra-estrutura, especialidade Trabalhador, referência "C3", matrícula nº 05353-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA –, conceder pensão a MARIA JOSEFA DA ROCHA CUNHA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.413/2011

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE

DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA JOSEFA DA ROCHA CUNHA
CATEGORIA: Cônjuge RG: 1.120.316 SSP-PI CPF: 446.846.903-00
SEGURADO (A) FALECIDO (A): JOÃO DE DEUS DA CUNHA
CARGO: Auxiliar Operacional de Infra-Estrutura MATRÍCULA: 05353-0
ESPECIALIDADE: Trabalhador REFERÊNCIA: "C3"
CATEGORIA: Ativo, até 02.02.2011 LOTAÇÃO: SEMA

* **** ** **** ***** **** * ***** ** **** **** *

Última Remuneração do Servidor

Vencimento	R$ 764,21
TOTAL	R$ 764,21

------- FEVEREIRO/2011 -------
(proporcional à data do óbito)
(setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)

TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 736,91

------- MARÇO/2011 -------
(setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)

TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 764,21
TOTAL A PAGAR (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 764,21

Teresina, 7 de abril de 2011.
ELMANO FERRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 352/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992, e tendo em vista o que consta do Processo n° 041.268/2011, de 27.01.2011, em especial o Parecer nº 245/2011, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 21/25, as informações constantes à fl. 19, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 27, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 18.01.2011, de EDMILSON SOUSA SILVA – servidor público municipal, exercente do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "B5", matrícula nº 02201-8, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, conceder pensão a LILIAM LÍVIA OLIVEIRA LIMA, ISADORA LIMA SILVA e JOÃO GUILHERME LIMA SILVA, cônjuge e filhos, respectivamente, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, I, o art. 105, I, e o art. 113, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.268/2011

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE

DEPENDENTE/PENSIONISTA: LILIAM LÍVIA OLIVEIRA LIMA
CATEGORIA: Cônjuge RG: 1.258.485 - SSP-PI CPF: 703.575.873-91
DEPENDENTE/PENSIONISTA: ISADORA LIMA SILVA
CATEGORIA: Filha RG: -------- CPF: ------
DEPENDENTE/PENSIONISTA: JOÃO GUILHERME LIMA SILVA
CATEGORIA: Filho RG: ---------- CPF: --
SEGURADO(A) FALECIDO(A): EDMILSON SOUSA SILVA MATRÍCULA: 02201-8
CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo CATEGORIA: Ativo, até 18.01.2011
REFERÊNCIA: "B5" LOTAÇÃO: FMS

**** ***** **** ***** **** ***** ****

Última Remuneração do Servidor

Vencimentos	R$ 635,78
TOTAL	R$ 635,78

------- JANEIRO/2011 -------
(proporcional à data do óbito)
(duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 287,12
Janeiro/11 Reajuste 6,41% Portaria MPS/MF nº 568, art.1º/ Lei nº 10.887/2004, art. 15	R$ 305,52

------- FEVEREIRO E MARÇO/2011 -------
(seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

TOTAL A PAGAR (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R$ 676,53

Teresina, 8 de abril de 2011.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 358/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1897/2011, de 12.04.2011, contendo à fl. 02, expressa solicitação de declaração de vacância de cargo, por parte da servidora requerente, RESOLVE declarar vago o cargo efetivo de Professor da SEMEC, ocupado por ROSIMEYRE VIEIRA DA SILVA – Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "I", matrícula nº 13146-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC –, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 12.04.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 359/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1896/2011, de 12.04.2011, contendo à fl. 02, expressa solicitação de declaração de vacância de cargo, por parte da servidora requerente, RESOLVE declarar vago o cargo efetivo de Pedagogo da SEMEC, ocupado por ROSIMEYRE VIEIRA DA SILVA – Pedagogo, Classe "C", Nível "III", matrícula nº 16668-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC –, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 12.04.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 364/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1847/2011, de 11.04.2011, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal VILMA DIAS DE ARAUJO, matrícula nº 07545-2, do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 11.04.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de

abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 365/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1775/2011, de 06.04.2011, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal ANTONIO VITORINO DE MORAIS NETO, matrícula nº 19492-3, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 06.04.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 366/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1767/2011, de 05.04.2011, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal ANGELA BORGES DE MOURA CASTRO, matrícula nº 43732, do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível V, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 04.03.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 367/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008), resolve NOMEAR AGOSTINHO MARREIRO FERRAZ para exercer o cargo de Motorista do Prefeito, Símbolo DAM-2, do Gabinete do Prefeito. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

CONVÊNIO Nº 003/2011 – GAB/PREFEITO Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.861/0001-83, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LUIZ CAVALCANTE E MENEZES, residente e domiciliado no Município de Piripiri - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, conforme o disposto no Processo nº 048.0214/2011 e, em especial, no ofício nº 026/2011-GAB, resolvem, conforme a legislação vigente e a Constituição do Estado do Piauí, firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO O presente Convênio tem por objetivo a cessão em forma de permuta de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá, ao MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, a seguinte servidora do MUNICÍPIO DE TERESINA: - MARIA ANGÉLICA LUSTOSA VALE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 12658-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina - PI. II – O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI cederá, ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, a seguinte servidora do MUNICÍPIO DE PIRIPIRI: - GILVANA CÉLIA TELES DE SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo Professora, matrícula nº 995054, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Piripiri - PI. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando ainda obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá efeito retroativo a 01.01.2011 e vigerá até 31.12.2011, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 3 de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LUIZ CAVALCANTE E MENEZES Prefeito de Piripiri

CONVÊNIO Nº 005/2011 – GAB/PREFEITO Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.861/0001-83, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LUIZ CAVALCANTE E MENEZES, residente e domiciliado no Município de Piripiri - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, conforme o disposto no Processo nº 048.0113/2011 e, em especial, no Ofício nº 034/2011-GAB, resolvem, conforme a legislação vigente e a Constituição do Estado do Piauí, firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Convênio tem por objeto a cessão em forma de permuta de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá, ao MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, a seguinte servidora do MUNICÍPIO DE TERESINA: - ROSSANDRA RIBEIRO MARREIROS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, matrícula nº 08649-X, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, da Prefeitura Municipal de Teresina - PI. II – O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI cederá, ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, a seguinte servidora do MUNICÍPIO DE PIRIPIRI: - NAIRA ÉRICA SILVA VERAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, matrícula nº 3097, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Piripiri – PI. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando ainda obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá efeito retroativo a 01.01.2011 e vigerá até 31.12.2011, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo

Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 18 de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LUIZ CAVALCANTE E MENEZES Prefeito de Piripiri

CONVÊNIO Nº 06/2011 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE TERESINA. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira s/n, em Teresina, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 98.567–SSP/PI, CPF nº 155.838.053-15, domiciliado e residente nesta cidade, aqui denominado TRIBUNAL, e o MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 860, Palácio da Cidade, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 119.325-SSP/PI e CPF nº 001.359.683-72, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominado MUNICÍPIO, CONSIDERANDO a especialidade técnica dos servidores constantes do Anexo Único deste Convênio e a intenção manifestada, em especial, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na melhoria técnica de seus serviços, RESOLVEM firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica, com base na legislação vigente, na Constituição do Estado do Piauí, e mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Convênio de Cooperação Técnica tem como objeto a cessão, entre os convenentes, de servidores que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO O TRIBUNAL e o MUNICÍPIO cederão, reciprocamente, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta deste Convênio, os servidores efetivos indicados no Anexo Único deste instrumento legal. . CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GRATIFICAÇÕES Os servidores cedidos, através do presente Convênio, não farão jus às gratificações percebidas nos seus respectivos órgãos de origem, mantidas, exclusivamente, as vantagens permanentes estabelecidas em lei. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES O órgão requisitante fica obrigado a comunicar a frequência do servidor cedido, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO O presente Convênio retroage ao dia 1º de janeiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser renovado, automaticamente, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – A qualquer tempo, desde que em comum acordo, o presente Convênio poderá ser alterado mediante assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento deste Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma. Teresina (PI), 22 de março de 2011. Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

ANEXO ÚNICO	
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA CEDIDOS AO PODER JUDICIARIO ESTADUAL (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ)	
MUNICÍPIO DE TERESINA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
TERESINHA DE CARVALHO SÉRVIO – *Matricula nº 09221-X (FMS)*	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MARIA JÚLIA ALMEIDA CARVALHO – *Matricula nº 00014-6 (FMS)*	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SERVIDOR DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL (TRIBUNAL DE JUSTIÇA), CEDIDO MUNICÍPIO DE TERESINA	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
LUIS BARROS MONTENEGRO NETO – *Matricula nº 103360-3*	MUNICÍPIO DE TERESINA

CONVÊNIO Nº 007/2011–GAB/PREFEITO Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE UNIÃO, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE UNIÃO, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ BARROS SOBRINHO, residente e domiciliado no Município de União - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE UNIÃO, conforme o disposto no Processo nº 048.0213/2011, de 17.02.2011 e, em especial, no ofício nº 028/2011-GAB/UNIÃO, resolvem, conforme a legislação vigente e a Constituição do Estado do Piauí, firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Convênio tem por objeto a cessão em forma de permuta de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA e o MUNICÍPIO DE UNIÃO cederão, com ônus para os órgãos de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores dos respectivos municípios: - MARCELO SILVA CRUZ, portador da C.I. nº 1.633.236 SSP-PI e do C.P.F. nº 651.869.073-91, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, especialidade Professor Classe "B", Nível "V" matrícula nº 15068-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina - PI. - SUSANA DA SILVA FERREIRA, portadora da C.I. nº 2.037.955 SSP-PI e do C.P.F. nº 656.678.323-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de União - PI. II – O MUNICÍPIO DE TERESINA e o MUNICÍPIO DE UNIÃO cederão, com ônus para os órgãos de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores dos respectivos municípios: - JUCIMARA ARAÚJO DO CARMO, portadora da C.I. nº 2.261.995 SSP-PI e do C.P.F. nº 993.024.703-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina - PI. - MARIA DO CARMO CUNHA IRENE, portadora da C.I. nº 626.116 SSP-PI e do C.P.F. nº 306.746.203-30, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de União - PI. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando ainda obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Convênio, no que se refere ao inciso I da Cláusula Segunda terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2011 e vigerá até 31 de dezembro de 2011. Já no que se refere ao inciso II da Cláusula Segunda terá vigência retroativa a 01 de março de 2011, com término fixado para 31 de dezembro de 2011, podendo, ambos, serem prorrogados de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá se alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 30 de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Teresina JOSÉ BARROS SOBRINHO Prefeito Municipal de União

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 3ª FASE: TÍTULOS A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos e formação de cadastro de reserva pertencentes ao Quadro de Pessoal da Procuradoria, na carreira de Procurador do Município, regido pelo Edital nº 02/2010 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, edição de 25/06/2010, com retificações publicadas em 23/07/2010 e 01/10/2010, RESOLVE: I. INFORMAR que os Títulos apresentados foram avaliados conforme Capítulo IX do Edital nº 02/2010 de Abertura de Inscrições e retificações posteriores. II. TORNAR PÚBLICA a lista dos candidatos habilitados após a 3ª Fase: Títulos em ordem alfabética, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital. III. REITERAR que os recursos pertinentes ao resultado da 3ª Fase: Títulos deverão ser remetidos entre os dias 19/04/2011 e 20/04/2011 por meio dos correios, por SEDEX, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – Ref.: Recurso/PGM-TE, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900). Não serão apreciados os recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no Edital de Concurso, bem como o que venha a ser interposto fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data da postagem. IV. INFORMAR que, após a análise dos recursos indicados no item III deste Edital, serão publicadas, no Diário Oficial do Município de Teresina, as decisões bem como a lista final dos candidatos habilitados no Concurso. Teresina/PI, 14 de fevereiro de 2011. Mamede de Sousa Júnior Procurador do Município de Teresina

ANEXO ÚNICO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA

HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (APÓS TÍTULOS - 3ª FASE)
Cargo: A01 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	2ª FASE	TÍTULOS	PONTOS	CLASS
0000267	AGENOR MIRANDA RIBEIRO	0000129873319994	130.74	N/A	130.74	121
0000401	ALDO EXPEDITO PACHECO PASSOS FILHO	0000097002246760	145.85	N/A	145.85	77
0000413	ALESSANDRA GOMES LORETO	0002000010462067	152.74	0.70	153.44	48
0000474	ALEXANDRA MAGALHAES NEVES	0000000936031930	135.85	N/A	135.85	109
0000516	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	0002000013000668	148.52	N/A	148.52	72
0000541	ALEXANDRE FERNANDES MACHADO	0000001113991739	139.74	0.20	139.94	100
0000759	ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES	0000099002362316	143.52	N/A	143.52	88
0000772	ALISSON MARTINS DANTAS	0000000002002261	140.07	N/A	140.07	96
0000991	ANA CAROLINA DE CARVALHO NEVES	0000000937459909	158.19	0.20	158.39	29
0001855	ANTONIO CARLOS LAGES MONTE JUNIOR	0000000002049032	140.07	N/A	140.07	97
0002033	ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA	0000000006204924	164.30	0.70	165.00	7
0002136	ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA	0000000673530612	153.19	0.20	153.39	49
0002215	AURELIO SODRE ROCHA	0000000001556428	135.07	0.70	135.77	112
0002306	BERNADETE CASTANHA VIANA MACHADO	0000000002254750	149.30	N/A	149.30	71
0002367	BRENO BORGES BRASIL	0000000002059122	156.63	0.20	156.83	35
0002410	BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA	0000000002269808	157.41	0.70	158.11	31
0002446	BRUNO FROTA DA ROCHA	0000000002238281	132.74	N/A	132.74	118
0002628	CAMILA PINHO DE SOUSA	0000000002080818	150.07	0.70	150.77	62
0002690	CARLA BERENICE DA SILVA MOTA	0000000002223144	150.07	N/A	150.07	64
0002732	CARLOS ALBERTO BUENO	0000000004754179	155.52	N/A	155.52	40
0003360	CLAUDIA PORTELA RIBEIRO GONCALVES	0002001002002077	133.52	N/A	133.52	115
0003611	DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	0002002010509310	167.08	0.20	167.28	3
0003736	DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	0000095002209990	152.41	0.70	153.11	51
0003899	DAVI JOSE PAZ CATUNDA	0002003002111832	133.19	N/A	133.19	117
0003931	DAYANA SAMPAIO MENDES	0000000002294560	135.07	N/A	135.07	113
0004133	DEOMAR DA ASSENCAO AROUCHE JUNIOR	0000000451005953	155.85	0.80	156.65	36
0004182	DIANA MARIA MAGALHAES DE ALMEIDA GOMES	0000000002095678	149.74	N/A	149.74	68
0004212	DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	0002003002036016	123.52	N/A	123.52	123
0004248	DIEGO NOGUEIRA KAUR	0000096002492380	168.19	0.50	168.69	2
0004273	DIOGO FELIN CANTARELLI	0000001085223145	151.63	N/A	151.63	59
0004352	EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	0000000002169322	160.85	0.70	161.55	16
0004467	EDUARDO FARIA FERNANDES	0000000205171630	142.74	N/A	142.74	90
0004492	EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	0000095009003270	144.74	N/A	144.74	83
0004522	ELAINNE ALVES DO REGO BARROS	0000000002299044	137.74	N/A	137.74	105
0004546	ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA	0000000002335648	140.85	N/A	140.85	94
0004566	ELCIO DE SOUSA ARAUJO	0000000002582234	150.85	N/A	150.85	61
0004996	FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO	0000000002048201	146.30	0.50	146.80	75
0005034	FABIO CESAR FERNANDES ALMEIDA	0000000000013124	158.52	0.70	159.22	26
0005066	FABIO DE SOUSA CASTRO	0000000002505013	152.41	N/A	152.41	57
0005083	FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA	0000000002203295	144.30	N/A	144.30	84
0005101	FABIO LUCIO DE ARAUJO JUNIOR	000000MG12648183	135.85	N/A	135.85	110
0005241	FELIPE LOPES DE FREITAS HONORIO	0000000201676038	152.74	0.00	152.74	55
0005290	FERNANDA BAHIA DA SILVA	0000000795545550	139.30	N/A	139.30	101
0005400	FERNANDO ALCANTARA CASTELO	0002002002003683	152.08	N/A	152.08	58
0005484	FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO	0000000002298466	166.63	0.20	166.83	4
0005855	FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR	0002000002439043	145.07	N/A	145.07	81
0006129	GABRIELA LIMA FONTENELLE	0002003002118110	142.41	N/A	142.41	92
0006464	GISELLI LIMA DE SOUSA	0002002002044894	156.63	0.70	157.33	34
0006804	HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO	0000000002273607	170.19	0.20	170.39	1
0006816	HENRIQUE SILVEIRA MELO	0000000005743323	137.41	0.20	137.61	106
0006956	HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO	0000000361678959	154.74	0.20	154.94	42
0006981	IGOR DA SILVA REGO	0000000004938110	148.52	1.50	150.02	66
0007262	ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA	0002003009103100	130.85	N/A	130.85	120
0007286	IVAN RODRIGUES BARBOSA	0000000002175286	163.63	0.20	163.83	8
0007333	IZABELA MENDONCA ALEXANDRE DE FREITAS	0000099029173131	157.41	0.70	158.11	30
0007572	JESSE MINEIRO DE ABREU	0000000001951417	140.07	N/A	140.07	98
0007699	JOAO EULALIO DE PADUA FILHO	0000000002577247	155.85	N/A	155.85	39
0008175	JOSE FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA	0000001170589553	153.19	0.50	153.69	44
0008266	JOSE LUIZILO FREDERICO JUNIOR	0000000002343045	165.52	0.20	165.72	5
0008369	JOSE TENORIO NUNES FILHO	0002000003030363	158.52	0.20	158.72	27
0008679	KAREN MARRA BARBOSA	0000000017346496	131.63	N/A	131.63	119
0008849	LAECIO RAMOS DO VALE	0000000002277741	142.41	N/A	142.41	91
0008904	LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES	0002001002367156	144.30	N/A	144.30	86
0008941	LARISSA BEZERRA DE NEGREIROS LIMA	0002000002239451	161.63	N/A	161.63	15
0009246	LEONARDO FELIPE BRITO RAMOS	0002003009003512	161.30	0.20	161.50	17
0009453	LINA PONTE MARQUES	0002002009012467	143.52	N/A	143.52	87
0009556	LIVIA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS	0000000002294822	160.07	0.20	160.27	20

0009568	LIVIO CARVALHO BONFIM	0000000001947599	140.52	N/A	140.52	95
0009726	LUCAS ARAUJO FORTES	0000000002278500	150.07	N/A	150.07	65
0009805	LUCIA ELLAINE MENESES LIMA	00002166739SSPPI	153.52	N/A	153.52	45
0010133	LUIZ ANTONIO NUNES BEZERRA	0002002029009380	137.74	N/A	137.74	103
0010170	LUIZ EMILIO BRAUNA BITTENCOURT JUNIOR	0000134938520001	163.19	0.20	163.39	9
0010236	LUIZ RICARDO NOCRATO SOARES	0002002009010634	123.52	N/A	123.52	122
0010339	MAIRA CHAVES LAGES WATKINS	0000000001580856	147.08	N/A	147.08	74
0010443	MARAYSA MENEZES MUNIZ	0002002006001391	138.19	N/A	138.19	102
0010601	MARCELO SPINDOLA MADEIRA CAMPOS	0000000002091180	152.86	N/A	152.86	54
0010637	MARCELO VERAS DE SOUSA	0000000001342154	122.74	N/A	122.74	124
0010947	MARCUS PATRICIO SOARES MONTEIRO	0000000002339279	156.30	N/A	156.30	37
0010972	MARIA CAROLINA BELTRAO SAMPAIO	0000000006666414	133.52	N/A	133.52	116
0011071	MARIA DO CARMO FERNANDES FROTA	0000091002257533	162.41	0.50	162.91	12
0011113	MARIA EMILIA BEZERRA DE MOURA	0000000001409765	140.85	N/A	140.85	93
0011307	MARIANA DA COSTA LIMA DE ALMEIDA	0000000355299811	161.63	0.70	162.33	14
0011460	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	0000138836320005	157.74	N/A	157.74	32
0011472	MARIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE	0002003001008247	154.30	N/A	154.30	43
0011630	MAURICIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO	0000000001297371	152.41	N/A	152.41	56
0011927	MURIEL VASCONCELOS DAMASCENO	0000000328988398	159.74	0.50	160.24	21
0011976	NALIDA COELHO MONTE	0000000002359749	153.19	0.20	153.39	50
0012002	NATALIA AGUIAR PARENTE	0000001175411680	163.19	0.00	163.19	10
0012312	NIVIA DOS SANTOS MOTA	0000000000628464	137.41	N/A	137.41	108
0012488	PABLO CARVALHO E MOURA	0000000002554499	155.85	0.20	156.05	38
0012499	PABLO CHAGAS BARREIRA	0000094002246986	145.07	N/A	145.07	80
0012658	PAULO ANDRE FREIRES PAIVA	0002002005043570	143.52	N/A	143.52	88
0012750	PAULO JEYSON GOMES ARAUJO	0002003009006686	160.52	0.70	161.22	18
0012944	PLINIO FABRICIO DE CARVALHO FONTES	0000000001562290	152.74	0.70	153.44	46
0012993	PRISCILLA ROLIM DE ALMEIDA	0002000010184954	149.30	0.70	150.00	67
0013237	RANIEL BARBOSA NUNES	0000000002232638	144.30	N/A	144.30	85
0013298	RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO	0000000001786893	140.07	N/A	140.07	99
0013328	RAUL COSTA LIMA	0000000002504139	151.63	N/A	151.63	60
0013477	RENATA GIRAO CARNEIRO	0000095002451898	149.30	N/A	149.30	70
0013547	RENATA TOSTES DOS SANTOS	0002001010172946	159.30	0.00	159.30	25
0013894	RODOLFO FAICAL COUTO	000000MG10391577	159.30	0.70	160.00	22
0013973	RODRIGO PEIXOTO MEDEIROS	0000000006340881	145.85	N/A	145.85	79
0013985	RODRIGO PINHEIRO NOBRE	0002002010141658	162.41	0.20	162.61	13
0014096	ROMULO DOS SANTOS LIMA	0000000002298449	159.74	0.20	159.94	23
0014527	SERGIO CRONEMBERGER BRITO	0000000001998949	145.85	N/A	145.85	78
0014540	SERGIO SOUSA SILVEIRA	0000000002125219	152.74	0.70	153.44	47
0014576	SHEURY DE ARAUJO CHAVES CAVALCANTE	0000000002087253	137.41	N/A	137.41	107
0014977	THAIS VERAS SILVA	0000000006982645	144.74	0.00	144.74	82
0014989	THAISY ALLINY MAIA CHAVES	00002369530SSPPI	133.63	N/A	133.63	114
0015052	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	0000000004545891	152.74	0.20	152.94	52
0015076	THIAGO ARAUJO REZENDE MENDES	0000001301690643	135.85	N/A	135.85	111
0015210	THIAGO GONZALEZ BOUCINHAS	0000000366777955	146.63	N/A	146.63	76
0015258	THIAGO MONTEZUMA RODRIGUES SANTOS	0000000001865511	147.74	N/A	147.74	73
0015350	TIAGO LIRA PONTES	0000098002540607	160.07	0.20	160.27	19
0015416	TICIANE SILVEIRA MELO	0002001002115076	152.74	0.20	152.94	53
0015428	TICIANO ALVES E SILVA	0000001174420111	157.41	N/A	157.41	33
0015465	TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ	0000000625425960	137.74	N/A	137.74	104
0015696	VICTOR BENIGNO PORTO	0002003009041872	159.30	0.20	159.50	24
0015714	VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ	0000090002253300	149.30	0.20	149.50	69
0015763	VINICIUS LOUREIRO DA MOTA SILVEIRA	0000000005437486	158.19	0.20	158.39	28
0015805	VIRGINIA GOMES DE MOURA BARROS	0000000001719516	162.41	0.70	163.11	11
0015878	VIVIANE PEREIRA ROCHA	0000000002424069	165.19	0.20	165.39	6
0015982	WILL KARLO BRANDAO MARANHAO	0002008010289956	150.07	N/A	150.07	63
0016032	WILSON SALES FILHO	0000000200707735	155.07	0.20	155.27	41

Legenda: N/A: Não apresentou

124 Candidato(s) nesta opção

EDITAL Nº 03/2011-CS A COMISSÃO DE ESTUDO, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE DIREITO PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, consoante os termos da Lei Complementar nº 2.626, de 30.12.97, e da Portaria nº 001/2011-GAB-PGM, torna pública a retificação do item 3.1 da Prova de Direito Civil do Conteúdo Programático do Edital nº.01/2011 – CS e o acréscimo do anexo com o cronograma definindo as novas datas de aplicação de provas, interposição de recursos e divulgação dos resultados da seleção, que passam a vigorar com a seguinte redação, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens: "3) DIREITO CIVIL. 3.1 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010). Lei. Vigência. "Aplicação da lei no tempo e no espaço" Teresina-(PI), 12 de março de 2011. JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO Presidente da Comissão THYAGO RIBEIRO SOARES Membro CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLÊRTON Membro

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 129/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício 203/2011- SEMGOV, resolve DESIGNAR CELIA REGINA ANDRADE, matrícula nº 3029, para responder pelo cargo de Assistente de Apoio ao Gabinete, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Governo, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, SILGIA MARIA DE NASARETH COSTA PEREIRA, no período de 01.03.2011 a 30.03.2011, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.03.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de março de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 153/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício nº 209/2011/GS/SEMTCAS, resolve DESIGNAR ANDRÉ LUIS BARROS SANTOS, para responder pelo cargo de Assistente de Apoio a Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA III, no período de 07.02.2011 a 08.03.2011, tendo esta portaria efeitos retroativos a 07.02.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de abril de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA N° 154/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Memo. n° 010/2011 CPL-Compras/Serviços, resolve DESIGNAR LUYNNE DELMONDES CARDOSO, matrícula nº 005899, para responder pelo cargo de Membro da CPL – Compras/Serviços, Símbolo Espe-

cial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, GUILHERME DE PÁDUA FREITAS, no período de 10.05.2011 a 08.06.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 05 de abril de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 156/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício GS 0114/2011-SEMJUV, resolve DESIGNAR SOLANGE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 7585-6, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal da Juventude, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, ROSSANA SANTIAGO DO REGO, no período de 12.04.2011 a 12.05.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 07 de abril de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ERINALDA FEITOSA PEREIRA Secretária Municipal da Juventude

PORTARIA N° 157/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 099/2011 – GAB – PGM, resolve DESIGNAR FRANCISCA LIMA PEREIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Administração Interna, Símbolo DAM-2, da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS NOGUEIRA, no período de 01.04.2011 a 29.06.2011, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.04.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 07 de abril de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR Procurador-Geral do Município

PORTARIA N° 158/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício 309/2011- SEMGOV, resolve DESIGNAR FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 035235, para responder pelo cargo de Coordenador, Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Governo, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, FRANCISCA CABRINE ROCHA DE MACEDO, no período de 01.03.2011 a 30.03.2011, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.03.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 07 de abril de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 159/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Oficio nº 126/2011-SEMEL, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, da servidora pública municipal GIOVANA CAMURI NUNES, – matrícula n° 03815-8, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, - para a Secretaria Municipal de Governo, tendo esta portaria efeitos retroativos a 28.03.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 07 de abril de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 160/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve DESIGNAR RENATA VERAS E SILVA LEBRE, matrícula nº 4947, para responder pelo cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, SARAH MARIA VELOSO FREIRE, no período de 15.05.2011 a 14.06.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 11 de abril de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 162/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Memo. n° 017/2011 GEMAP-SEMA, resolve DESIGNAR LUZIA CARNEIRO DE DEUS DUARTE, matrícula nº 08216-5, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Pesquisas de Preços, DAM-2, da Gerência de Material e Patrimônio - SEMA, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, JOSÉ BRANDÃO DE SOUSA, no período de 01.03.2011 a 30.03.2011, tendo esta Portaria efeitos Retroativos à 01.03.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 12 de abril de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 163/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício n° 074/2011 GS-SEMCOM, resolve DESIGNAR REIJÂNIO GOMES MOURA, matrícula nº 2531, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, DAM-2, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, LUCICLEIDE LIMA DUARTE, no período de 01.04.2011 a 01.05.2011, tendo esta Portaria efeitos retroativos à 01.04.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 12 de abril de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Comunicação Social

PORTARIA N° 164/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício n° 139/2011 GAB-SDR, resolve DESIGNAR MARIA DO SOCORRO LAGES BEZERRA, matrícula nº 00659-X, para responder pelo cargo de Motorista do Superintendente, Símbolo DAM-2, na Superintendência de Desenvolvimento Rural, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, FABRÍCIO LAGES ROCHA, no período de 01.03.2011 a 30.03.2011, tendo esta Portaria efeitos retroativos à 01.03.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 12 de abril de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 166 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-1987/2011, datado de 31.03.2011; RESOLVE Cessar, a partir de 30.03.2011, os efeitos da Portaria nº 082/2011-GS-SEMA, de 24 de Fevereiro de 2011, que concedeu redução de carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Rosangela de Oliveira, matrícula 16670-9, cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "C", nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 13 de Abril de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 167 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000; RESOLVE Tornar sem efeito, a Portaria nº 100/2011-GS-SEMA, de 04 de março de 2011, que designou à servidora Rogéria Martins Farias Silva, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal da Juventude, en-

quanto durar o afastamento da titular Kátia Cilene do Monte Pereira, no período de 14.03.2011 a 14.09.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 14 de Abril de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 168/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-0918/2011, datado de 15.02.2011; RESOLVE Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, à servidora Maria Silvera Martins de Sousa, matrícula nº. 006215 cargo de Professor Primeiro Ciclo Classe – "C", Referência – CC8-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 22.03.2011 a 22.03.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 14 de Abril de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 169/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-1418/2011, datado de 10.03.2011; RESOLVE Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, à servidora Conceição de Maria Soares Cavalcante, matrícula nº. 006461 cargo de Professor Primeiro Ciclo Classe – "C", Referência – CC8-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 28.03.2011 a 28.03.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 14 de Abril de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 170 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-11.495/2010, datado de 30.12.2010; RESOLVE Cessar, a partir de 30.12.2010, os efeitos da Portaria nº 170/2010-GS-SEMA, de 31 de Agosto de 2010, que concedeu redução de carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, do servidor José Wgilson Alves da Costa, matrícula 12346-5, cargo de Professor Segundo Ciclo, Classe "C", Referência – "III", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 14 de Abril de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Finanças

Portaria GSF nº 010/2011 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Considerando as solicitações das Gerentes Executivas do ITBI, e de Atendimento ao Público, encaminhadas ao Coordenador Especial da Receita do Município, processos nº 043.2390/2011 e 043.07891/2011, respectivamente, para a incineração dos processos de ITBI e de certidões negativas de débitos; Considerando que as certidões negativas de débitos possuem validade de 90 (noventas) dias; Considerando que os processos de ITBI já foram concluídos com o pagamento desse tributo; Considerando que os registros dos processos supracitados encontrarem-se no Sistema de Administração Tributária – SAT, RESOLVE: Art.1º - Fica autorizada a incineração dos processos do ITBI referentes aos exercícios de 2005 e anos anteriores e os processos de solicitações de certidões negativas referente aos anos de 2002 a 2010. Art.2º - O ato de incineração dos documentos citados no art 1º desta Portaria será assistido pelos servidores indicados nos Processos 043.2390/2011 e 043.07891/2011, bem como pelo representante legal da Cerâmica Mafrense Ltda a seguir nominados: NEIDE MARIA VIANA SOUSA, Auditora Fiscal da Receita do Município, matrícula nº 11295-1; JOSÉ FERNANDES BEZERRA, Assistente Técnico em Edificações, matrícula nº 791-X; CONCEIÇÃO DE MARIA CHAGAS MELO CÂMARA, Gerente Executiva de Atendimento ao Público – CAP, matrícula nº 5351; JOSÉ JOAQUIM GOMES DA COSTA, EMPRESÁRIO, CPF nº 066.183.753-04 e RG 157.567 SSP/PI. Parágrafo Único – As pessoas acima nominadas assistirão obrigatoriamente todo o ato de incineração, devendo assinar conjuntamente o TERMO DE INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS, anexo a esta Portaria. Art. 3º O ato de incineração será realizado no dia 7 de abril do corrente exercício no incinerador da Cerâmica Mafrense Ltda., CNPJ nº 06.718.001/0001-52 e CMC nº 024.437-6, situado à Rodovia PI 130, KM-21 com anuência de seu Proprietário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em Teresina 6 de abril de 2011. Vanessa Machado Neiva Auditora Fiscal da Receita Municipal SECRETÁRIA

Portaria GSF nº 011/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a servidora SHIRLIANE REGO DE ARAÚJO, matrícula nº 43644, como Tomadora de Suprimento de Fundos - Exercício 2011, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, em substituição de CLAÚDIA MARIA DE SOUSA VALE. Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em Teresina, 12 de abril de 2011. Vanessa Machado Neiva Auditora Fiscal da Receita Municipal SECRETÁRIA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTRATADO: EMPRESA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO DE AR SERVIG FRIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHO E EQUIPAMENTOS COMO: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELEIRO, BEBEDOURO GELÁGUA E PRESSÃO CONTROLE REMOTO, REGARGA DE GÁS E REPOSIÇÃO DE FILTRO. VALOR: POR CHAMADA, DESCRITO NO CONTRATO NA CLÁUSULA PRIMEIRA. PERÍODO: FICA PRORROGADA, POR 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DESTA DATA, A VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DATADO DE 03.01.2011. DATA DA ASSINATURA: 4 DE ABRIL DE 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2011 ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE VEÍCULO; CONTRATADO: EMPRESA J. L. M. DE ALMEIDA – ME; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; OBJETO: LOCAÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (VAN), COM CAPACIDADE PARA 12(DOZE) PESSOAS SENTADAS, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL; VALOR: 1,65 (UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) POR QUILOMETRO RODADO; PERÍODO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30(DIAS), CONTANDO A PARTIR DE SUA ASSINATURA; DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2011 ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE VEÍCULO; CONTRATADO: EMPRESA M. F. LIMA CARNEIRO; CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; OBJETO: LOCAÇÃO DE 2(DOIS) VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO (VAN), COM CAPACIDADE PARA 12(DOZE) PESSOAS SENTADAS, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL; VALOR: 1,65 (UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) POR QUILOMETRO RODADO; PERÍODO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30(DIAS), CONTANDO A PARTIR DE SUA ASSINATURA; DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

PROCESSO Nº: 022/2010 AUTOS DE INFRAÇÃO N°: 043.33786/2007 RECURSO VOLUNTÁRIO RECORRENTE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS S/C LTDA RECORRIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF RELATOR: CONS.ADINE COUTINHO BRITO SESSÃO REALIZADA EM 01.03.2011 EMENTA: ISSQN. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA CONHECIDA DE OFÍCIO EM RELAÇÃO ÀS COMPETÊNCIAS ANTERIORES A AGOSTO DE 2002. ART. 151, §4º DO CTN. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. NÃO RETENÇÃO NA FONTE PELO TOMADOR DE SERVIÇOS SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO. ART. 128 DO CTN. ART. 119-A DA LEI N° 1.761/1983, INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 2.966/2000. A ciência do Auto de Infração n° 043.33786/2007 foi dada em 30.08.2007, assim não se poderia mais constituir o crédito tributário relativo às competências de maio a julho de

2002, nas quais houve pagamento a menor do imposto, restando conhecida, de ofício, a decadência com relação a este período, em conformidade com o art. 151, §4º do CTN. O art. 128 do CTN possibilita a atribuição de responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação. O art. 119-A da Lei Municipal nº 1.761/83, incluído pela Lei Complementar Municipal n° 2.966/2000, não exclui a responsabilidade subsidiária do prestador de serviço pelo cumprimento total ou parcial de crédito tributário, na hipótese de não retenção ou retenção a menor pelo responsável tributário. O recorrente prestou serviços a substitutos tributários sem que estes realizassem as retenções na fonte do ISSQN devido, bem como prestou serviços a tomadores não substitutos sem o respectivo recolhimento do imposto. Nas duas hipóteses, como o ISSQN é devido pelo prestador de serviços, foi devidamente lavrado o Auto de Infração n° 043.33786/2007, desde que realizada a exclusão do imposto referente às competências de maio a julho de 2002, em virtude da decadência. Recurso Voluntário conhecido e improvido. **ACÓRDÃO N° 06/2011** Vistos, relatados e discutidos os autos em comento, ACORDAM, os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, pelo voto da maioria, conhecer o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo in totum a douta decisão de Primeira Instância que julgou procedente o auto de infração n° 043.33786/2007. Compareceram à sessão os Conselheiros Esdras Avelino Leitão Júnior e Jozenilda Floriano Melo da Costa, votando com o Conselheiro José Maria de Moura e Vasconcelos, que proferiu o voto discordante, e o Conselheiro Marcos Antonio Nepomuceno Feitosa que votou com a Conselheira Relatora Adine Coutinho Brito. Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, 01 de março de 2011. José Maria de M. e Vasconcelos Conselheiro Relator Jerônimo Permínio de Sousa Filho Presidente

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 73/09 LOCATÁRIA: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE TERESINA. OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, tendo em vista a locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, na Rua Santa Francisca Cabrine, s/n, Vila Irmã Dulce, para sediar a Jornada Ampliada da Vila Irmã Dulce. FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recurso: 100 (FMAS), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Projeto Atividade: 2057 (Piso Variável de Média Complexidade - PETI). VALOR: O aluguel passará a ser R$ 637,47 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme a atualização monetária, com base no IGPM (previsão na CLÁUSULA QUINTA do contrato), pelo resumo acumulado de aproximadamente 6.24% (seis ponto vinte e quatro por cento). DATA: 16/03/2011 VIGENCIA: 06 (seis) meses. INÍCIO: 16/03/11; TÉRMINO: 16/09/11 ASSINAM: Pela LOCATÁRIA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Pelo LOCADOR, FRANCIMILSON GONÇALVES DE HOLANDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 18/10 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere à locação de imóvel não residencial de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, no Conjunto Todos os Santos, Q-J, Casa 21, para sediar o Centro de Referencia da Assistente Social – CRAS, no qual serão executados os programas de Proteção Social Básica - PSB no Município disponibilizando serviços e programas sócioassitenciais ás famílias e indivíduos e á articulação desses serviços no seu território de abrangência, bem como uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos da Fonte de Recursos: 100 (FMAS), Elemento de Despesa: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física), Projeto Atividade: 2051 (Famílias – Implantação/ Manutenção dos CRAS). VALOR: Obriga-se o LOCATÁRIO a pagar mensalmente ao LOCADOR, a partir da assinatura deste contrato à quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DATA: 11/02 /2011. NOVA VIGENCIA CONTRATUAL: 12 MESES INÍCIO EM 11/02/11 TÉRMINO EM 11/02/12. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO, TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 25/10 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere à locação de imóvel não residencial de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, na Rua Quintino Bocaiúva, Zona Sul da Capital, para sediar o 3º Conselho Tutelar. Este executará o programa de Proteção Social Básica - PSB no Município, disponibilizando serviços e programas sócioassitenciais às famílias e indivíduos e a articulação desses serviços no seu território de abrangência, bem como uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. FONTE DE RECURSOS: * Fonte de recursos: 100 (PMT) *Elemento de Despesa: 33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. * Projeto Atividade: 2043 (Administração da SEMTCAS). VALOR: Obriga-se o LOCATÁRIO a pagar mensalmente ao LOCADOR, a partir da assinatura deste termo aditivo, a quantia de R$ 1.124,68 (mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), com valor global de R$ 13.496,16 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), Levando-se em consideração o reajuste de preço com base no IGM-P. DATA: 06/04/2011. NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES INÍCIO EM 07/04/2011 TÉRMINO EM 07/04/2012. ASSINAM: Pela LOCATÁRIA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS. Pela LOCADOR, FRANCISCO JOSÉ BEZERRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2011 PROCESSO: Nº 042-5273/2010 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011 – CL/OBRAS III-PMT CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: J. P. SERVIÇOS E CIA LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Casa de Metara, entre as Quadras "P" e "N", localizada no Bairro Redenção, Teresina-PI, conforme projeto básico, anexo ao edital. VALOR: A CONTRATADA executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valor de R$ 327.415,38 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos). FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação correrão à conta da Classificação Orçamentária: Projeto atividade: 1076 (Construção, Equipagem e Reforma de Unidades de Atendimento da PSE); Fonte de Recursos: 229 (MDS); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações); DATA: 06/04/ 2011. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será o de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, com eficácia a contar da data de sua assinatura e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: VALDI SOARES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2010 MODALIDADE: dispensa de licitação CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUI – SEBRAE/PI OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de implantação de 7(sete) hortas agroecológicas e 21(vinte e um) aviários alternativos, em localidades da cidade de Teresina-PI, contemplando diretamente 140 pessoas, indicadas pela SEMTCAS. VALOR: R$ 157.850,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). FONTE DE RECURSOS: Fonte 0229(MDS), Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto Atividade: 2051 – Proteção Social Básica às Famílias – Implantação/Manutenção dos CRAS. DATA: 03/12 / 2010. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses ASSINAM: Pela CONTRA-

TANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social Pelo CONTRATADO: DELANO RODRIGUES ROCHA. Diretor Superintendente MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO Diretor Técnico

RESOLUÇÃO Nº 18, de 06 de abril de 2011. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.456/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a Lei nº 12. 101 de 27 de 27/11/2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, dentre outras; a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 15 de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 06 de abril de 2011; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de inscrição da entidade Associação Piauiense dos Fissurados Lábio Palatinos – FUNLÁBIO, Processo nº 049 (CMAS) 04/2011, por um período de 06 (seis) meses, prazo estipulado pelo colegiado para que a aludida entidade se adeque aos requesitos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 06 de abril de 2011. ANTÔNIO DE SOUSA LIMA Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 19, de 06 de abril de 2011. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.456/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a Lei nº 12. 101 de 27 de 27/11/2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, dentre outras; a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 15 de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 06 de abril de 2011; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de renovação de inscrição da entidade PIA – União do Pão dos Pobres de Santo Antônio, Processo nº 049 (CMAS) 50/2010, por um período de dois (dois) anos, considerando que a aludida entidade atende aos requesitos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 06 de abril de 2011. ANTÔNIO DE SOUSA LIMA Presidente do CMAS

Resolução nº. 004/2011 – CMDCAT. Autoriza a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - FMDCAT para custeio de material do evento, Ação Nacional Criança Não é de Rua. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando deliberação, por unanimidade, deste colegiado, na Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2011. RESOLVE: Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – FMDCAT, na ordem de R$ 500,00 (quinhentos reais) destinado ao evento, Ação Nacional Criança Não é de Rua. Teresina (PI), 13 abril de 2011 Maria das Graças da Silva Amorim Presidente do CMDCAT

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Prefeitura Municipal de Teresina Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Extrato de Termo Aditivo Referência: Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMT/SEMPLAN/UGP Lagoas do Norte nº 003/2009 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Contratada: Construtora Oliveira Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda – Do Preço e da Cláusula Sétima – Dos Prazos Licitação:Shopping nº 001/2009 – 2ª Reedição Valor Global: R$ 607.574,04 (seiscentos e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) Prazo de Execução: 180 (sento e oitenta) dias Vigência Contratual: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão à conta do Acordo de Empréstimo nº 7523-BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD e de créditos próprios consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT para o exercício e exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, indicadas a seguir: Classificação Orçamentária: 13.392.0032.1026; Fonte de Recursos: 0191 (BIRD) e 1191 (Tesouro Municipal); Elemento de Despesa: 44.90.51. Data da Assinatura: 01/04/2011. Assinam: João Alberto Cardoso Monteiro (pela Contratante) e José Ribeira de Oliveira (pela Contratada).

Prefeitura Municipal de Teresina Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Extrato de Termo Aditivo Referência: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMT/SEMPLAN/UGP Lagoas do Norte nº 08/2010 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Contratada: Microserv Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Alteração do escopo original do contrato e do valor original do contrato Licitação:Concorrência Pública com Divulgação Nacional NCB nº 001/2010 – 3ª Edição Valor Global: R$ 319.596,28 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão à conta do Acordo de Empréstimo nº 7523-BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD e de créditos próprios consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT para o exercício e exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, indicadas a seguir: Classificação Orçamentária: 06004.04.122..0032.1004; Fonte de Recursos: 0191 (BIRD) e 1191 (Tesouro Municipal); Elemento de Despesa: 44.90.52. Data da Assinatura: 25/03/2011. Assinam: João Alberto Cardoso Monteiro (pela Contratante) e Francisco José de Sousa Filho (pela Contratada).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 06/2011 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Semdec Contratada: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição e instalação de quadro elétrico e cabos de aço, bem como, mão de obra especializada para execução do serviço ora requerido, visando o suprimento de energia elétrica para esta Secretaria e conseguentemente economia de energia com a contratação de tarifa horasazonal. Valor: A Contratada executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 135 (cento e trinta e cinco dias), com eficácia a contar da data de assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município. ASSINAM: Pela Semdec: Alexandre Magalhães Pinheiro Pela Norte Cópias: Maria José Gomes da Fonseca Leite

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 06/2011 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômi-

co e Turismo – Semdec Contratada: Norte Cópias Objeto: O objetivo do presente contrato de serviço para confecção de 1000 (mil) folders, 200 (duzentos) cópias coloridas A4, 120 (cento e vinte) encadernações, 6317 (seis mil trezentos e dezessete) cópias p/b A4 e 65 (sessenta e cinco) cópias ofício p/b. Estes serão confeccionados para o Institucional (GMPE, GPI, INART todos estes departamentos da SEMDEC); Lavanderia; Banco Popular e Coordenação de Turismo. Valor: O preço do presente Contrato é de R$ 3.251,80 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) Vigência: O presnete Contrato não ultrapassará a vigência de 60 (sessenta) dias. ASSINAM: Pela Semdec: Alexandre Magalhães Pinheiro Pela Norte Cópias: Maria José Gomes da Fonseca Leite

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 001/2011 Permitente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Semdec Permissionária: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI. Objeto: O presente Termo tem por objetivo a Concessão gratuita de bem público denominado Ponte Mestre João Isidoro França (Ponte Estaiada), localizada na Avenida Raul Lopes, sobre o rio Poty, conforme Projeto Técnico aprovado pela SEMPLAN, para instalação de equipamentos (antena, cabo e outros) referentes ao Projeto Piauí Estado Digital e o funcionamento de uma ERB (Estação Rádio Base), a fim de atender a propagação de redes de dados sem fio (WI-FI) do Estado no município de Teresina. Vigência: A CONCEDENTE cede para uso da CONCESSIONÁRIA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, e a título gratuito, objeto descrito na Cláusula Primeira, para fins de instalação de uma ERB (Estação Rádio Base), lotada sob a ponte estaiada João Isidoro França. ASSINAM: Pela Semdec: Alexandre Magalhães Pinheiro Pela ATI: Thiago Siqueira Gomes.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 001/2011 Permitente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Semdec Permissionária: Associação de Moradores do Residencial Vila Maria I e II. Objeto: Permissão de uso da sala de treinamento do Centro de Produção da Vila Maria para realização do curso de montagem e manutençao de computadores e reciclagem de lixo eletrônico ofertado pela Fundação Wall Ferraz. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo será de 11/04/2011 a 07/06/2011. ASSINAM: Pela Semdec: Alexandre Magalhães Pinheiro Pela Associação: Constantino Francisco Lopes

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.° 01/2011/SEMDEC/PI De um lado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Semdec Do outro: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI Objeto: O presente Termo tem por finalidade proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de Bacharelado em Moda, a oportunidade de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem através de atividades de pesquisa e extensão, com participação em empreendimentos ou projetos de interesse social e científico, mediante intercâmbio acadêmico-profissional, em especial aos trabalhos com empreendedores teresinenses da área de confecção/vestuário atendidos pela PMT, tais como os Centros de Produção, Associação de Produtores etc. Vigência: O presente Termo terá vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. ASSINAM: Pela Semdec: Alexandre Magalhães Pinheiro Pela UFPI: Luiz de Sousa Santos Júnior

Secretaria Municipal da Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057.0060/2011-SEMJUV CONTRATO N° 08/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTOS OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata a empresa DINAMITE EVENTOS para a prestação de serviço de montagem de equipamentos, decoração e suporte técnico para a Secretaria Municipal da Juventude para o período de 28 de Fevereiro de 2011 a 28 de Dezembro de 2011. Data de assinatura do contrato: 28 de Fevereiro de 2011. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 12 de Abril de 2011. Erinalda Feitosa Pereira Secretária Municipal de Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057.0071/2011- SEMJUV CONTRATO N° 09/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2010 – SRP/SEMA/PMT – SEGUNDO RELANÇAMENTO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata a empresa Silva e Barros Ltda., para locação de veículos tipo passeio para a Secretaria Municipal da Juventude durante o período de 01 de Abril de 2011 a 01 de Abril de 2012. Data de assinatura do contrato: 01 de Abril de 2011. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 12 de Abril de 2011. Erinalda Feitosa Pereira Secretária Municipal de Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057.0072/2011- SEMJUV CONTRATO N° 10/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2010 – SRP/SEMA/PMT – SEGUNDO RELANÇAMENTO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata a empresa J. J. e Silva - ME, para locação de veículos tipo van para a Secretaria Municipal da Juventude durante o período de 01 de Abril de 2011 a 01 de Abril de 2012. Data de assinatura do contrato: 01 de Abril de 2011. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 12 de Abril de 2011. Erinalda Feitosa Pereira Secretária Municipal de Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057.0077/2011- SEMJUV CONTRATO N° 11/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2010 – SRP/SEMA/PMT – SEGUNDO RELANÇAMENTO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata a empresa J. J. e Silva - ME, para locação de veículos tipo Sedan para a Secretaria Municipal da Juventude durante o período de 01 de Abril de 2011 a 01 de Abril de 2012. Data de assinatura do contrato: 01 de Abril de 2011. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 12 de Abril de 2011. Erinalda Feitosa Pereira Secretária Municipal de Juventude

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3228/2010 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2010 – SRP/SEMA/PMT – SEGUNDO RELANÇAMENTO CONTRATO Nº 002/2011/ SEMAM CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO de veículos QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE meio ambiente - SEMAm E m. f. lima carneiro, nos termos das leis N.º8.666/93, 8.245/91 E 10.406/02. CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A – 001 AGÊNCIA Nº 3178-X C/CORRENTE Nº 28480-7 Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Firmino Pires, nº 121 - centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAM, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0017-21, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Secretário VALDEMIR S. VIRGINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 240.643.943-72, RG Nº 541.981-SSP-PI, nesta cidade, rua Amintas Floriano, nº 124 bairro Risoleta Neves, e de outro lado a empresa M. F. LIMA CARNEIRO, CNPJ sob o nº 04.626.774/0001-83 representado pelo procurador o senhor ADOALDO TEIXEIRA LOPES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°668.128, expedida pela SSP/PI, CPF n° 226.479.703-78, residente e domiciliada nesta capital, na rua Domingos de Pádua Rêgo, nº 3931, condomínio Carlos Pádua, Bairro Morros, parte doravante deno-

minado CONTRATADA resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, considerando o resultado do Processo Licitatório Nº 088/2010 – SRP/SEMA/PMT, Processo Adm. Nº 042-3228/2010, de acordo com.º8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem como objeto a contratação de veículo tipo camionete Pick-Up com tração 4x4, potencia mínima 2.5, cabine dupla, 04 (quatro) portas, diesel, com capacidade mínima de carga de 500 Kg, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuadas pela SEMA, com seguro e franquia reduzida para a Prefeitura Municipal de Teresina, Administração Direta e Indireta, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa Contratante, de acordo com as partes e nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO A contratada receberá pelos serviços prestados a importância de R$ 161,00 (Cento e Sessenta e Um Reais) por diária, perfazendo o valor mensal de R$ 4.830,00 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta Reais). §1º O pagamento será feito mensalmente registrado em ata para os que operam por km livre, até o dia 10(dez) do mês subseqüente a prestação de serviços. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS Projeto: Ações de manutenção setorial da maquina administrativa municipal As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos do TESOURO MUNICIPAL, fonte 0100, PROJETO ATIVIDADE: 2021, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS Após 12 (doze) meses será possível o reajuste do preço do aluguel para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice acumulado do INPC dos 12 (doze) meses do ano anterior ou outro índice que o suceder, desde que tenha disponibilidade orçamentária, e haja real necessidade da sua aplicação. CLÁUSULA SEXTA - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO O contratado é obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, por ato unilateral. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES a) DA CONTRATADA Executar fielmente os serviços objeto deste contrato, de modo que os mesmo sejam efetuados nos termos e condições previstas Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Locatária; Atender as reclamações quanto a qualidade dos serviços nos locais previamente indicados; Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes da execução do presente contrato, bem como as atinentes às legislações do trabalho, previdenciárias, acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas relativas a pessoal admitido para execução do mesmo; Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, obtidas no processo licitatório; Prover os custos com a manutenção dos veículos, reposição de peças, com pessoal. Inclusive remuneração, encargos sociais e multas, não cabendo a CONTRATANTE nenhuma forma de desembolso; Apresentar, no ato da assinatura do instrumento, seguro com cobertura de terceiros e passageiros, contemplando Responsabilidade Civil Facultativa(RCF) e Acidentes Pessoais de passageiros(APP), alem dos seguros obrigatórios, mantendo-os atualizados, durante a vigência do Contrato, devendo os respectivos comprovantes serem apresentados junto á CONTRATANTE. Em caso de o veiculo apresentar problema a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição imediatamente, sem prejuízos à CONTRATANTE. Não transferir no todo ou em parte a execução deste Contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE. A sublocação dos serviços previstos neste contrato, observado o disposto do item anterior, somente será aceita de pessoa jurídica que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Edital e na legislação competente. Os veículos e funcionários deverão estar no local solicitado até 30 minutos antes dos horários estabelecidos. Entregar os veículos padronizados em identificação, conforme modelos fornecidos pela PMT, no qual constará, obrigatoriamente, a expressão "uso exclusivo em serviço". DA CONTRATANTE Fornecer os dados e endereço completo dos locais de execução dos serviços da CONTRATADA. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Efetuar o pagamento conforme estipulado nesse Contrato. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto da presente licitação. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, se houver inadimplemento pelas partes de qualquer uma de suas cláusulas ou manifestação por escrito nesse sentido pela CONTRATANTE. Constituindo motivos para rescisão do CONTRATO: O não cumprimento das clausulas contratuais; Atrasos injustificados nos horários de prestação dos serviços; Paralisação na prestação dos serviços sem a devida justificativa; A decretação de falência ou instauração de insolvência civil da empresa; A dissolução da sociedade; Não observância da legislação pertinente ao transporte escolar; Por razoes de interesse público de alta relevância, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à CONTRATADA, que acontecerá com antecedência mínima de 30 dias. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do contrato o ultimo dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior. PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE, no caso de rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art 78, da Lei nº 8.666-93, pagará a CONTRATADA conforme dispõe o § 2º do art. 79 da referida Lei. PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à firma contratada. PARÁGRAFO QUARTO - No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos serviços prestados, deduzidos o valor de multa contratual prevista na clausula das penalidades. CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento). Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seuintes penalidades, sem exclusão das demais sanções prevista no art. 87, II, da Lei Federal nº 8666/93; b.1. Advertência; b.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso da inexecução parcial. –Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Publica, por prazo não superior a 02(dois) anos; –Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT; CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à assinatura deste Contrato, providenciará a publicação da minuta, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO Integram o presente contrato e a eles são remissivos, a Proposta e os documentos e certidões apresentados pelo CONTRATANTE no Processo Licitatório, a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão submetidos ao parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, a Lei nº 8.245/91 e demais legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, como sendo o competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Teresina (PI), 01 de Abril de 2011. VALDEMIR S. VIRGINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS ADOALDO TEIXIRA LOPES M. F. LIMA CARNEIRO

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 728, DE 31 DE MARÇO DE 2011. Determina criação de um Grupo Especial de Trabalho para consultoria técnica em saúde, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS no município de Teresina, Estado do Piauí; RESOLVE: Art. 1º Fica criado um Grupo Especial de Trabalho, remunerado, com a finalidade de prestar consultoria técnica em saúde pública junto às Coordenadorias Regionais de Saúde da FMS, com o objetivo de levantar diagnóstico de funcionamento dos hospitais municipais de Teresina, com o compromisso de submeter à apreciação da respectiva Coordenação Regional, mensalmente, relatórios apontando os pontos positivos e negativos de cada unidade examinada, com propostas de solução objetivas para as situações-problema detectadas. Art. 2 º Os membros do Grupo de Trabalho e o valor de suas respectivas gratificações são os abaixo descritos:

FUNÇÃO	NOME DO MEMBRO	VALOR (R$)
Técnico de Nível Superior	José Pergentino Lobão de Castro	2.900,00
Técnico de Nível Superior	Fábio Freitas de Sousa Passos Galvão	2.900,00
Técnico de Nível Superior	Marina dos Santos Brandão	2.900,00

Art. 3º O prazo para execução dos trabalhos será até a data de 31 de março de 2012. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 31 de março de 2011. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/06; REF. PROC. Nº 045.01.879/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: R. F. DE A. FARIAS; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 22/08/2011, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ATUALMENTE EM TRÂMITE, O QUE OCORRER PRIMEIRO; DATA DE ASSINATURA: 21/02/2011; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/09; REF. PROC. Nº 045.01.724/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: CLÍNICA LUCÍDIO PORTELLA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 01 ANO; DATA DE ASSINATURA: 16/03/2011. ASSINAM, PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, LUCÍDIO PORTELLA NUNES FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/10; REF. PROC. Nº 045.01.725/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: ECOCLÍNICA LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 01 ANO; DATA DE ASSINATURA: 15/03/2011. ASSINAM, PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, ARISTIDES REIS PEREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2010; REF. PROC. Nº 045.700.0133/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: SILVA E BARROS LTDA - STRADA TURISMO; OBJETO: A INCLUSÃO DE MAIS UM VEÍCULO NO QUANTITATIVO PREVISTO NO CONTRATO INICIAL, PASSANDO A TOTALIZAR 07 (SETE) MOTOS; DATA DE ASSINATURA: 31/03/2011; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, WESTON DAVIS SILVA BARROS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 008/2011; PROC. N.º 045.02.389/11; PRIMEIRA CONVENENTE: FMS; SEGUNDA CONVENENTE: CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO POPULAR DA PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA - CEP; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 01 (UM) ANO; DATA DE ASSINATURA: 22/03/2011; ASSINAM, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, PELA PRIMEIRA CONVENENTE, E PE. LUIZ EDUARDO NASCIMENTO BASTOS, PELA SEGUNDA CONVENENTE.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/11; REF. PROCESSO Nº 045.15.500/10; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: UNIAUDIO LTDA, CNPJ 12.156.839/0001-00, CNES 6603521; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE; RECURSOS: SUS; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2011; ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO; ASSINA PELA CONTRATADA: CINARA RIBEIRO COSTA MELO LIMA E FLÁVIA BEATRIZ P. COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/11. REF.: PROCESSO N.º 042-5431/2010 – SEMA – PMT; LICITAÇÃO: CONVITE N.º 002/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: J C CUSTOS ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PORTARIA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA-HUT, LOCALIZADO NA RUA OTTO TITO, BAIRRO REDENÇÃO, ZONA SUL DE TERESINA-PI; VIGÊNCIA: 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS; VALOR: R$ 35.637,53 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 23/03/2011; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, JÚLIO CÉSAR FERREIRA LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/11. REF.: PROCESSO N.º 045.13.466/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: BABYLÂNDIA DISTR. LTDA; OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM ENTREGUES NO NUALP, DESIGNADO PELA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, NEIDA MARQUES FERNANDES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/11. REF.: PROCESSO N.º 045.13.466/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: BRINQPEL COMERCIAL LTDA; OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM ENTREGUES NO NUALP, DESIGNADO PELA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, KAILTON FERNANDES GOMES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/11. REF.: PROCESSO N.º 045.15.014/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOANÁLISE LTDA; OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE CULTURAS, BACTERIOSCOPIAS E ANTIBIOGRAMAS DE PACIENTES INTERNADOS NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE TERESINA (HOSPITAL DO PARQUE PIAUÍ, HOSPITAL DO PROMORAR, HOSPITAL DO MONTE CASTELO, HOSPITAL DO DIRCEU ARCOVERDE, HOSPITAL DO SATÉLITE, HOSPITAL DA PRIMAVERA, HOSPITAL DO BUENOS AIRES, HOSPITAL MARIANO CASTELO BRANCO, HOSPITAL DO MATADOURO E MATERNIDADE WALL FERRAZ); VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, SYLVIO JOSÉ C. ROMANO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2011; REF.: PROCESSO N.º 045.4691/11 – SEMA – PMT; LICITAÇÃO: CONVITE N.º 004/11; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: PACON - CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA; OBJETO: ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – GEVISA, DA FMS; VIGÊNCIA: 225 DIAS; VALOR: R$ 106.116,64; DATA DE ASSINATURA: 28/03/2011; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/11. REF.: PROCESSO N.º 042-4689/2010 – SEMA – PMT; LICITAÇÃO: CONVITE N.º 003/11 (REPETDA); CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: J C CUSTOS ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA UBS CHAPADINHA SUL; VIGÊNCIA: 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS; VALOR: R$ 16.834,65 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 23/03/2011; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, JÚLIO CÉSAR FERREIRA LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/11. REF.: PROCESSO N.º 042-4690/2010 – SEMA – PMT; LICITAÇÃO: CONVITE N.º 002/11 (REPETIDA); CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO JOCKEY LTDA; OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE REVESTIMENTO DO SAMU; VIGÊNCIA: 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS; VALOR: R$ 26.361,51 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 25/03/2011; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, ANTÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/11. REF.: PROCESSO N.º 042-4688/2010 – SEMA – PMT; LICITAÇÃO: CONVITE N.º 005/11 (REPETDA); CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: CONSTRUTORA CASSALI; OBJETO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CAPS III; VIGÊNCIA: 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS; VALOR: R$ 19.945,30 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 25/03/2011; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, THUNNAS CASSALI MORAIS GOMES.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 05/2010-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA RBR – SERVIÇOS TÉCNICOS E INSTALAÇÕES LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, e a empresa RBR – SERVIÇOS TÉCNICOS E INSTALAÇÕES LTDA, com sede na, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ do MF sob o N.º 07.349.068/0001-20, IE N° 19.457.306-0, estabelecida à Rua Professor Mario Batista, n° 781, bairro São Cristovão, Teresina-PI, CEP 64.056-030, fone (86) 8829-1909, 9452-2299 aqui representada por RONILDO REBELO LAGES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, R.G. nº. 5.022.131 SSP/PI, CPF Nº. 980.976.793-53, residente e domiciliado à Rua Herbert Parentes Fortes n° 367, bairro São Cristovão, Teresina-PI doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 05/2010, resultado Processo Administrativo nº Nº.083.0282-2011, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente aditivo, ou até contratação de empresa vencedora da licitação geral realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA. Podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, caso extrapole o prazo de 12 (doze) meses acima mencionado, a critério da administração pública, conforme CLÁUSULA QUINTA do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 05/2010-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 05/2010-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 12 de abril de 2011. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural Representante Legal da Contratada

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

CONTRATO DE GESTAO CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA CULTURA DE TERESINA-ACCT CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves OBJETO:.Formação de parceria entre as partes para a fixação de metas definidas no Plano de Trabalho anexo, que deverão ser atingidas durante a execução do contrato. DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da aquisição do equipamento, objeto desta licitação, correrão à conta de: Elemento de Despesa: 33.50.43 , Fonte de Recurso: 0100 VALOR: R$ 3.529,41 (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) VIGÊNCIA: 5(cinco) anos, contado da data de assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, após autorização do órgão responsável pelo pagamento e manifestação jurídica.

PLANO DE TRABALHO JUSTIFICATIVA: A ACCT – Associação dos Colaboradores da Cultura de Teresina apresenta proposta de ação para a cultura da cidade de Teresina. Tem como objetivo incentivar na comunidade local e edificar relação de autoconfiança dentro do universo cultural onde busca conhecimentos artísticos nas diversas modalidades: arte visual, dança, música e teatro. OBJETIVO GERAL: Realização de vínculo de cooperação entre a ACCT e a Prefeitura de Teresina, através da Fundação Monsenhor Chaves – FMC, para operacionalizar a difusão e a promoção cultural por um período de cinco anos para o desenvolvimento da cultura de Teresina. Impende aduzir que o Contrato de Gestão tem por finalidade apoiar os projetos culturais a serem desenvolvidos no âmbito da cidade de Teresina, mas nada obsta a que tais projetos sejam executados em outras cidades e até mesmo em outros estados, ressalvando apenas que deverá haver contrapartida da entidade solicitante. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: As atividades culturais- dança, musica, teatro- serão desenvolvidas a partir do mês de Abril de 2011, conforme apresentação dos projetos.

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO: N°041.1035/2011-IPMT CONTRATO: Nº 001/2011-IPMT CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – Piauí -IPMT CONTRATADO: EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EMSERLUZ OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuado de apoio nas funções (atividades meios): auxiliar de serviços gerais, telefonista, técnico em informática, operador de máquina copiadora, continuo, digitador, motorista categoria B, e recepcionista. VALOR: mensal de R$ 50.834,00 (Cinqüenta mil oitocentos e trinta e quatro reais), correspondendo ao valor anual de R$ 610.008,00 (seiscentos e dez mil e oito reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, em conformidade com o Extrato de Publicação nº LXVI/2010. PROJETO/ATIVIDADE: Os recursos para execução do presente contrato, provem do orçamento do IPMT: 001 – Fundo de Previdência; 2153 – Administração do Fundo de Previdência; 3.3.90.39 0203 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 002 – Fundo de Assistência ao Servidor; 2159 – Administração do FAZ; 3.3.90.39 0209 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 003 – Fundo de Assistência ao Servidor, 2158 – Colônia de Férias; 3.3.90.39 0209 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: à Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, e seguirá o Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí, sendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e juntada, o edital do Pregão Presencial n° 34/2010 – CEL/SEAD, o Ato de Cooperação Técnica n° 128/2010 CEL/SEAD x IPMT, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.2309/2010 CCEL/PI, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº LXVI/2010 e as suas retificações e

aditivos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura do Contrato DATA DE CELEBRAÇÃO: 01.04.2011

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2006 – Prodater. Contratante: Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL. Objeto: Renovação de vigência contratual. Que será prorrogado por mais 06 (seis) meses, ficando prazo de vigência 04/12/2010 á 03/06/2011 ASSINAM Pela CONTRATANTE – José Antonio Rodrigo Feitosa Lima. Pela CONTRATADA: Teresa Cristina Alves Mendes Barros. Teresina, 04 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010 – Prodater. Contratante: Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Contratada: Empresa Vivo SA. Objeto: Renovação de vigência contratual. Que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando prazo de vigência 11/01/2011 á 10/01/2012. ASSINAM Pela CONTRATANTE – Patrick Zveiter da Silveira. Pela CONTRATADA: André Franco de Almeida. Teresina, 11 de Janeiro de 2011.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Centro/Norte

Portaria n° 04/2011 – GAB/SDU - Centro/Norte Teresina – PI, 21 de Março de 2011. O SUPERINTENDENTE DA SDU CENTRO/NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1° - Constituir, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte, a COMISSÃO PERMANENTE DE PARCELAMENTO DO SOLO, destinada a realizar a análise, para fins de aprovação, dos processos relativos ao parcelamento do solo. Art. 2° - Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Presidente: Cenira Torres Viana Vieira de Alencar – Engª. Civil; Membro: Manoel Messias Carneiro – Arquiteto e Urbanista; Membro: Fernando Pereira Páscoa – Engº. Agrimensor; Membro: Ana Karine Batista de Sousa – Arquiteta e Urbanista; Membro: Flávia Neves Maia – Arquiteta e Urbanista; Membro: Virgínia Emannuella Moura Lopes – Arquiteta e Urbanista. Art. 3° - As análises e decisões processar-se-ão com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) membros. Art. 4° - Nos impedimentos da Presidente, qualquer um dos membros poderá presidir a Comissão. Art. 5° - Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes. Art. 6° - Esta portaria produzirá efeitos a partir do dia 01 de março de 2011, revogando-se disposições em contrário. Engº. José Ribamar Bastos Superintendente da SDU – Centro/Norte

Portaria n° 05/11-GAB/SDU-Centro/Norte Teresina, 08 de abril de 2011. O SUPERINTENDENTE DA SDU CENTRO/NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE Exonerar Agostinho da Paz Filho, da função de Supervisor área 3, GE 3, desta Superintendência; E Antônio José da Costa Júnior, da função de Apoio de Obras e Serviços, GE 4, desta Superintendência. Os efeitos desta Portaria retroagirão ao dia 01 abril de 2011. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina-PI, 08 de abril de 2011. Engº. José Ribamar Bastos Superintendente da SDU Centro – Norte

Termo aditivo nº. 004 ao contrato n º 047/2007. Concorrência n º 005/2006. Empresa: Sustentare Serviços Ambientais S.A.. Objeto: Os preços dos serviços a serem executados a partir de Setembro de 2010 deverão ser acrescidos, a título de reajustamento, de 4,7046% (IPCA), conforme análise do Superintendente Executivo desta SDU-Centro/Norte e despacho da Assessoria Jurídica, exarados nos autos do Processo n º 050.00539/11, e com amparo legal nas determinações da lei n° 8.666/93. Data 01/04/2011. Assina pela Contratada o Sr. Marcel Gelfi e pela Contratante o Eng. José Ribamar Bastos.

Termo aditivo n° 001 ao contrato n° 032/2010. Tomada de Preços n° 014/2010. Empresa Pacon Construções e Imobiliária LTDA. Objeto: Em virtude de adequações ao objeto contratado, o valor original do Contrato n° 32/2010 será acrescido de R$ 58.997,45 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) que corresponde a 24,9628% do valor inicial, dentro, portanto, do limite legal estabelecido na parte final do §1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação e informações de Gerência de Obras desta Superintendência constantes no Memo. n° 047/2011 – GOS, peça inaugural do Processo n° 050.2050/11 – SDU CENTRO/NORTE. Data: 07.04.2011. Assina pela Contratada o Sr. Paulo Roberto Ferreira de Oliveira e pela Contratante o Eng. José Ribamar Bastos.

Contrato n° 03/2011. Pregão Presencial nº 016/2011. Empresa: Ivonete Marques Fortes Ltda.(NORTE CONSTRUÇÕES). Objeto: fornecimento de 200 (duzentos) dos quites de materiais de construção destinados ao reforço/reconstrução de casas de taipa, em atendimento ás famílias residentes em Teresina, na região da SDU Centro/Norte, em caráter preventivo, dado a ocorrência do período chuvoso em 2011. Processo licitatório n° 042.0167/2011. Data: 29/03/2011. Vigência: 12 meses. Assina pela Contratada a Sra. Ivonete Marques Fortes e pela Contratante o Eng. José Ribamar Bastos.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul

Portaria n° 006/11-GAB/SDU-Sul Teresina, 04 de abril de 2011. O SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no processo n° 070-2622/11, cujo teor era requerer o desembargo de obra realizada no imóvel situado à Rua Gilbués, n° 2548, bairro São Pedro; CONSIDERANDO que a obra estava sendo executada sem a licença da Prefeitura Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o requerente ao ter a sua obra embargada providenciou o licenciamento junto a esta SDU, através do processo 070-1847/11, culminando com o alvará de construção n° 050/11; CONSIDERANDO que após emitido o alvará de construção, esta SDU em vistoria, constatou que a execução da obra divergia do apresentado nos projetos aprovados; CONSIDERANDO que houve nítida infração ao art. 4° e o art. 277, II e III, da Lei Complementar nº 3.608/07; RESOLVE: ANULAR o alvará de construção n° 050/11 e manter o embargo extrajudicial da referida obra. Teresina, 04 de abril de 2011. Engº. José Antônio Machado Lopes Sobral Superintendente da SDU Sul

Portaria n° 007/11-GAB/SDU-Sul Teresina, 08 de abril de 2011. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: CONCEDER, a servidora CLÉA AMORIM SILVA, matrícula n° 3919, GE – 5, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/SUL, com efeito a partir de 01 de abril de 2011. . Engº José Antônio Machado Lopes Sobral Superintendente da SDU Sul

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Leste

PORTARIA N.º 010/2011- SUP/ SDU- LESTE Teresina (PI), 07 de Abril de 2011. O Superintendente da SDU- Leste, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear a servidora efetiva desta SDU-Leste, MARIA DO CARMO FERREIRA MACEDO DOS SANTOS, matrícula n° 7102, como Tomador de Suprimentos de Fundos, junto à Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste. O efeito desta Portaria entrará em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação. Dê- se Ciência e Cumpra- se. Marcílio Bona Andrade Superintendente da SDU-LESTE

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE ABRIL DE 2011. Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos permissionários dos Boxes do Mercado do Peixe, do cumprimento do Regulamento Geral dos Mercados Públicos e do Código de Posturas do Município de Teresina. O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE, no uso de suas atribuiçõe legais, RESOLVE: Art. 1º - Ficam os

Permissionários dos Boxes localizados no Mercado do Peixe, localizado no Bairro Recanto das Palmeiras, Zona Leste de Teresina, obrigados a cumprirem rigorosamente as regras, abaixo elencadas, determinadas pelo Regulamento Geral dos Mercados Públicos e o Código de Posturas do Município de Teresina: I – Uso de uniforme completo (batas e bonés, em cores claras); II – Acondicionamento dos produtos em vasilhames limpos (caixa de isopor); III – Manter rigorosamente limpas as instalações dos respectivos boxes, garantindo as mínimas condições de higiene dos mesmos; IV – Uso de equipamentos adequados para as atividades exercidas; Parágrafo Único – O descumprimento às regras descritas no artigo anterior, por parte dos permissionários em tela, acarretará aos mesmos as sanções pertinentes como advertência e até mesmo a perda da condição de permissionário dos boxes em questão. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste, em 08 de abril de 2011. Engº Marcílio Bona Andrade Superintendente da SDU LESTE

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 /2011 Respaldado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no parecer nº 189/2011 – PGM e no despacho favorável da CPL/Compras e Serviços datado de 25/03/2011 - objeto do Processo nº 042-11644/2011 – SEMEC, AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC – a contratar diretamente com LUCY DE PAIVA E SILVA, inscrita no CPF n.º 675.331.323-00, RG nº 106615301-4 Exercito Brasileiro, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pernambuco, 1163, Jóquei, CEP: 64.000-000 proprietária do imóvel, tem como objeto a locação de um imóvel NÃO RESIDENCIAL, de propriedade da LOCADORA, situado nesta capital na Rua Comandante Helvécio, nº 994, Bairro Acarape, CEP, 64.003-770 para atender a demanda de alunos da Escola Municipal Bezerra de Meneses, pelo período e 12 meses, pelo valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), fundamentada no que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se Teresina (PI), 13 de abril de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 042-1644/2011 – SEMEC ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS E SERVIÇOS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, através do processo nº 042-1442/2011 – SEMEC, solicita que seja reconhecida a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fins de contratar diretamente com LUCY DE PAIVA E SILVA, inscrita no CPF n.º 675.331.323-00, RG nº 106615301-4 Exercito Brasileiro, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pernambuco, 1163, Jóquei, CEP: 64.000-000 proprietária do imóvel, tem como objeto a locação de um imóvel NÃO RESIDENCIAL, de propriedade da LOCADORA, situado nesta capital na Rua Comandante Helvécio, nº 994, Bairro Acarape, CEP, 64.003-770 para atender a demanda de alunos da Escola Municipal Bezerra de Meneses, pelo período e 12 meses, pelo valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), fundamentada no que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Consultada a CPL - Compras e Serviços - desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a mesma foi de parecer favorável, desde que seja cumprido o parecer nº 189/2011 – PGM e atendido o disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. DECISÃO Diante do exposto, DECIDO pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no que dispõe os dispositivos legais supracitados e em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal. Publique-se e Cumpra-se Teresina (PI), 13 de abril de 2010. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO 042.1644/2011 – SEMA ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS E SERVIÇOS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Cuidam os presentes autos de processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratar diretamente com LUCY DE PAIVA E SILVA, inscrita no CPF n.º 675.331.323-00, RG nº 106615301-4 Exercito Brasileiro, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pernambuco, 1163, Jóquei, CEP: 64.000-000 proprietária do imóvel tem como objeto a locação de um imóvel NÃO RESIDENCIAL, de propriedade da LOCADORA, situado nesta capital na Rua Comandante Helvécio, nº 994, Bairro Acarape, CEP, 64.003-770 para atender a demanda de alunos da Escola Municipal Bezerra de Meneses, pelo período e 12 meses, pelo valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), cujo processo será fundamento no que dispões o ART. 24, X, da lei Federal nº 8.666/93. Da análise procedida na documentação inserta nos autos do referido Processo, e em especial no parecer nº 189/2011 – PGM, e na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC através do ofício nº 455/2011/GAB/SEMEC, exposto pela possibilidade jurídica de dispensa de licitação pra tem como objeto a locação de um imóvel NÃO RESIDENCIAL, de propriedade da LOCADORA, situado nesta capital na Rua Comandante Helvécio, nº 994, Bairro Acarape, CEP, 64.003-770 para atender a demanda de alunos da Escola Municipal Bezerra de Meneses, pelo período e 12 meses, desde que acostados aos autos documentação acertam da idoneidade jurídica da empresa eleita para figurar no pólo passivo do contrato administrativo bem como obedecidos os requisitos contidos na legislação atinente ao caso em tela, a lei nº 8.666/93 Preenchidos os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Públicas para a contratação pretendida e desde que seja cumprido o que estabelece o parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 189/2011 e no ofício nº 455/2011/GAB/SEMEC, esta Comissão opina pela possibilidade de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicada a Justificativa da DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como o Termo de Ratificação, conforme determinado no artigo 26 do referido Diploma Legal. Teresina (PI), 13 de abril de 2011 Alexandre Dumas de Castro Moura Presidente da CPL/SEMA/PMT Sílvia Maria de Oliveira Brandão Membro CPL/SEMA/PMT Osvaldo de Carvalho Neves Membro da CPL/SEMA/PMT Alysson Aguiar dos Santos Membro da CPL/SEMA/PMT Guilherme de Pádua Freitas Membro da CPL/SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – SDU SUL Objeto: Contratação transporte e aplicação de toneladas de massa asfáltica, a serem fornecidas na Usina de Asfalto da PMT, localizada na Av. Milton Brandão (Estrada da Alegria), para execução de serviços de Tapa-Buracos na malha viária asfaltada de Teresina. para atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU - SUL conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 27/04/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 13/04/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 11 de abril de 2011. Guilherme de Pádua Freitas Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – SDU SUL Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de massa asfáltica da usina de asfalto situada na estrada do Povoado Alegria, para a aplicação na conservação, restauração e ampliação da malha viária asfaltada de Teresina, para atender às necessidades da Superintendência de desenvolvimento Urbano Sul – SDU SUL, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 27/04/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 13/04/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 11 de abril de 2011. Alysson de carvalho neves Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011 – SDU SUL Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 2.000 m³ de Brita de 12mm e 2.000 m³ de Brita de 0 a 7mm (Pedrisco),para fabricação de massa asfáltica na Usina de Asfalto localizada na Av.

Milton Brandão, S/N, estrada do povoado Alegria, para atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU - SUL, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 28/04/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 14/04/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 11 de abril de 2011. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011 – SEMA/SRP Objeto: Registro de Preços para contratações de empresas para fornecimento de móveis, observadas as especificações no Edital, visando aquisições futuras pelos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Teresina. Sessão Pública: às 19:00 (nove horas) do dia 29/04/2011. Fonte de Recursos: Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 18/04/2011, trazer 02 CD's ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 13 de abril de 2011. Sílvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 – SDU SUDESTE Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação pública de Teresina, sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU SUDESTE, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 29/04/2011 Início da sessão de disputa de preços: às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 29/04/2011. Fonte de Recurso: 0217 Disponível: a partir de 18/04/2011 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cplcompras@teresina.pi.gov.br e semacpl.teresina@hotmail.com ; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 15 de abril de 2011. Guilherme de Pádua Freitas Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: Antônio Pádua Carvalho Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONVITE N°004/2011 PROCESSO N°042-538/11 SEMEC A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, **referente à licitação modalidade Convite n.º 004/2011**, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e/ou serviços de ampliação de 02 (duas) salas de aula e adequação de espaço para laboratório de informática do Centro Municipal de Educação Infantil Raimundo Martins Nunes Portela, Rua Aracruz s/n, Vila Firmino Filho, Porto do Centro, Teresina, PI, torna público para o conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	AT Engenharia Ltda.,	79.678,87
2°	Construtora Oliveira Ltda.,	83.307,71
3°	Lastro Engenharia Ltda ,	83.935,62
4°	G & M Const. e Serv. de Instalações Ltda.,	83.957,98
5°	CCR Construções Ltda.,	96.288,25

RESSALVA: 1. A Comissão após analisar as propostas das empresas participantes do certame considerou como detentora do menor preço a Empresa AT Engenharia Ltda; 2. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço; 3. Todos os documentos que compõem o referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras I. Teresina (PI), 07 de abril de 2011. COMISSÃO: Renato Soares Pessoa Presidente-CPL/OBRAS I Benedito Alves da Silva Filho Membro CPL/OBRAS I Maria do Socorro Lima Sampaio Membro CPL/OBRAS I Nelson Mourão Melo Membro CPL/OBRAS I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONVITE N°007/2011 PROCESSO N°042-1153/11 SDU CENTRO NORTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, **referente à licitação modalidade Convite n.º 007/2011**, que objetiva a contratação de Empresas construtora para execução de obras e/ou serviços de reforma do prédio sede da SDU Centro/Norte, localizado à Rua Clodoaldo Freitas, 664, bairro Centro, zona Centro de Teresina-PI, torna público para o conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1ª	MP Engenharia Ltda.	66.202,21 (discrepância)
2ª	Construtora Norma Ltda.	69.275,00
3ª	AT Engenharia Ltda.	74.445,20

RESSALVA: 1. A Comissão após analisar as propostas das empresas participantes do certame constatou que a proposta da detentora do menor preço MP Engenharia Ltda., não constava na planilha orçamentária as especificações das planinhas referente aos itens: 17.1 instalações elétricas e 17.2 instalações hidrosanitárias. 2. A Comissão de Licitação decidiu convocar a presença do licitante interessado, com fulcro no art. 43, § 3° da Lei n° 8.666/93, levando-se em conta o princípio da razoabilidade, dando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, para apresentação dos itens supracitados em conformidade com a legislação pertinente, o que foi prontamente atendido pela Empresa Licitante. 3. A Comissão constatou discrepância na proposta da empresa: M P Engenharia Ltda., passando o valor Total para R$ 66.189,37 (sessenta e seis mil, cento e oitenta nove reais e trinta e sete centavos) permanecendo, ainda assim, como proposta mais vantajosa. 4. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço; 5. Todos os documentos que compõem o referido processo administrativo n° 042-1153/11 CENTRO NORTE encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras I. Teresina (PI), 01 de abril de 2011. COMISSÃO: Renato Soares Pessoa Presidente CPL/OBRAS I Benedito Alves da Silva Filho Membro CPL/OBRAS I Nelson Mourão Melo Membro CPL/OBRAS I Danielle de Sousa Nóbrega Membro CPL/OBRAS I Maria do Socorro Lima Sampaio Membro CPL/OBRAS I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇO N°003/2011 PROCESSO N°042-1034/11 SDU LESTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, **referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 003/2011**, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e/ou serviços de: Lote I: Pavimentação em paralelepípedo em diversos trechos nas áreas de atuação das SDU Leste; Lote II: Pavimentação em paralelepípedo em diversos trechos nas áreas de atuação das SDU Sul de Teresina-PI e Lote III: contratação de empresa para execução do serviço de fornecimento e assentamento de placas de identificação de obra, sinalização e identificação viárias em diversas Ruas nas áreas de atuação das SDU'S Leste e Sul de Teresina-PI, torna público para o conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
LOTE I		
1°	J.C. Engenharia Ltda.	344.578,01
LOTE II		
1°	J.C. Engenharia Ltda.	193.561,13

RESSALVA: 1. A Comissão após analisar as propostas das empresas participantes do certame considerou como detentora do menor preço para os Lotes I e II a Empresa J.C. Engenharia Ltda; 2. Comissão constatou que no LOTE III não houve Empresas interessadas em participar do referido Lote; 3. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço; 4. Todos os documentos que compõem o referido processo administrativo n° 042-1034/11 encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras I. Teresina (PI), 12 de abril de 2011. COMISSÃO: Renato Soares Pessoa Presidente CPL/OBRAS I Benedito Alves da Silva Filho Membro CPL/OBRAS I Nelson Mourão Melo Membro CPL/OBRAS I Danielle de Sousa Nóbrega Membro CPL/OBRAS I Edmo Graciano de Almeida Membro CPL/OBRAS I

ERRATA Concorrência n°001/2011 Processo n°042-0872/11-SDU LESTE O Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica aos interessados que em virtude do pedido de impugnação da Empresa Coesa Construções e Serviços Ltda. referente ao subitem 5.8.2.1 "a-II" Qualificação

Técnico-Operacional, que prescreve como parcela de relevância técnica a Sinalização Viária, decidido que: ONDE SE LÊ: 5.8.2 Qualificação Técnico-Operacional: 5.8.2.1.... a) Deverão ser levados em consideração os seguintes serviços como parcela de relevância técnica: I) Pavimentação em paralelepípedo; II) Sinalização Viárias. LEIA-SE: 5.8.2 Qualificação Técnico-Operacional: 5.8.2.1.... a) Deverá ser levado em consideração o seguinte serviço como parcela de relevância técnica: Pavimentação em paralelepípedo. Preservam-se as demais condições do Edital e Publicações dos avisos. Teresina (PI), 05 de abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO CONCORRÊNCIA n°001/2011 Processo n°042-0872/11SDU LESTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica aos participantes da licitação supracitada que em face da constatação de falhas no Edital solicitada pelos licitantes e ratificada pela comissão foi decidido em SUSPENDER o processo licitatório para saná-las. Ficando designada nova data a ser decidida posteriormente. Teresina (PI), 13 de abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO Tomada de Preços n°005/2011 Processo n.°042-1079/2011-SEMTCAS A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica a todos os participantes da licitação em epígrafe foram habilitados e que a reunião para abertura do envelope "02". (Proposta de Preços) das empresas habilitadas será dia 28/04/2011 (quinta-feira) às 09h00min (nove) horas na sala de reunião desta CPL. Teresina (PI), 15 de Abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011 PROCESSO N° 042-1617/2011-SDU LESTE Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a Contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas: México, trecho entre as ruas São Francisco e Saturno; rua Beija-Flor, trecho entre as ruas José Torquato Viana e São Bento de Paula, Vila Madre Teresa de Calcutá II, bairro Samapi; Rua 30, trecho entre a avenida Maria José de Nassai e Rua 05, loteamento Esplanada do Uruguai e Rua 34, trecho entre a Rua 02 e a Avenida 03, Vila Ladeira do Uruguai, bairro Uruguai, zona leste, Teresina-PI. Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 26 de abril de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 320, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina(PI), 06 de abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ERRATA Tomada de Preço n°006/2011 Processo n°042-1617/11-SDU LESTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos comunica aos interessados no Processo Licitatório Tomada de Preços n° 006/2011 que será excluído do Edital o item 5.7, subitem "c". Preservam-se as demais condições do Edital e Publicações dos avisos. Teresina (PI), 15 de abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011 PROCESSO N° 042-1618/2011-SDU LESTE Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução de obras e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas: Adamantina (Bairro Socopo); Joel Loureiro e da Circulação (Parque Anita Ferraz): Galiléia (Vila Cidade Jardim); Caçador e Curió (Bairro Pedra Mole), Zona Leste de Teresina-PI. Fonte de Recurso: 100 (Recurso Próprio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 27 de abril de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 320, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina(PI), 06 de abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ERRATA Tomada de Preço n°007/2011 Processo n°042-1618/11-SDU LESTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos comunica aos interessados no Processo Licitatório Tomada de Preços n° 007/2011 que será excluído do Edital o item 5.7, subitem "c". Preservam-se as demais condições do Edital e Publicações dos avisos. Teresina (PI), 15 de abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011 PROCESSO N° 042-1734/2011-SDU SUDESTE Objeto: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de recuperação de pavimentação, parques, praças e canteiros centrais na área de atuação 01, conforme especificações técnicas, Teresina, PI. Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 09 de maio de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 320, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina(PI), 15 de abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ERRATA Tomada de Preço n°008/2011 Processo n°042-1734/11-SDU SUDESTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos comunica aos interessados no Processo Licitatório Tomada de Preços n° 008/2011 que serão excluídos do Edital os itens 5.7, subitem "c" e 5.8, subitens "b" e "d". Preservam-se as demais condições do Edital e Publicações dos avisos. Teresina (PI), 15 de abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 008/2011 PROCESSO N° 042-1552/2011-SDU CENTRO NORTE Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de retelhamento total e recuperação de áreas danificadas do Hospital do Buenos Aires Teresina-PI. Fonte de Recurso: 0212 (Recurso-FMS). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 19 de abril de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 320, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos

depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 06 de abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 009/2011 PROCESSO N°042-1726/11-SDU SUL Objeto:Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa do ramo de Engenharia Elétrica para execução dos serviços de Iluminação Pública a ser executado no campo de futebol e na quadra do Parque Dagmar Mazza, localizado em frente a entrada do aterro sanitário, bairro Santo Antônio, zona Sul de Teresina-PI. Fonte de Recurso: 0100-Recurso Próprio. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h00min (onze) horas do dia 26 de abril de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 320, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 11 de abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 010/2011 PROCESSO N° 042-1839/2011-SDU SUL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de pavimentação, conforme projeto e orçamento anexos ao Edital, da Rua 19 de Outubro entre a Rua 15 de Novembro e a estaca 13+10, bairro Lourival Parente, zona Sul de Teresina. Fonte de Recurso: 0100 (Próprios) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 29 de abril de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 320, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 15 de abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 011/2011 PROCESSO N° 042-1698/2011-CENTRO NORTE Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de reforma, com adaptação para a Rádio FM Cultura da Casa de Metara, localizada à Rua Senador Teodoro Pacheco, bairro Centro, zona Centro de Teresina. Fonte de Recurso: 0100 (Recurso próprio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h00min (onze) horas do dia 29 de Abril de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 320, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trita reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet. Teresina(PI), 15 de Abril de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 09/2011 PROC. 042.1736-2011 – SDU SUDESTE OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para serviços de Recuperação de Pavimentação, Parques e Canteiros Centrais nos seguintes Bairros: todos os Santos, Colorado, São Sebastião, Cuidos, Verde CAP, Bom Princípio e Santana, (Zonal área de atuação 03). Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h00min (onze) horas do dia 27/04/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina, 13 de Abril de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: Antônio Pádua Carvalho Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 10/2011 PROC. 042.1739-2011 – SDU SUDESTE OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para serviços de Construção de vestiários e recuperação das instalações do Campo de Futebol do Residencial Vila Bagdá. Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 28/04/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina, 14 de Abril de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: Antônio Pádua Carvalho Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011 – SDU LESTE PROCESSO Nº 042-5379/10 Data de Abertura: 22 de Fevereiro de 2011 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Tomada de Preços Nº 003/2011, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de pavimentação, sarjeta, canteiros centrais, praças, etc, nos seguintes Bairros da área de atuação 02 (Ininga, Fátima, Jóquei e Noivos), Zona Leste de Teresina, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa J.W.M. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada vencedora: EMPRESA(S) 1º JWM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA VALOR R$ 199.712,91 Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 22 de Fevereiro de 2011. Erika de Brito Mello Presidente CL/OBRAS III José Reis Filho Membro CL/OBRAS III Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa Membro CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro CL/OBRAS III Fernando Luiz Araújo de Vasconcelos Membro CL/OBRAS III

ERRATA CONVITE Nº 022/2010 – SDR Tipo menor preço Global Processo nº 042-3135/10 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – OBRAS III da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a exigência de visita técnica constante do item 5.4.4, "d" do Edital será desprezada para efeito de participação/habilitação no certame licitatório. Teresina (PI), 12 de Abril de 2011. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos - SEMA

ERRATA CONVITE Nº 003/2011 – SDU CENTRO NORTE Tipo menor preço Global Processo nº 042-1607/11 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – OBRAS III da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a exigência de visita técnica constante do item 5.4.4, "d" do Edital será desprezada para efeito de participação/habilitação no certame licitatório. Teresina (PI), 12 de Abril de 2011. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos - SEMA

ERRATA CONVITE Nº 004/2011 – SDU LESTE Tipo menor preço

Global Processo nº 042-1615/11 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – OBRAS III da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a exigência de visita técnica constante do item 5.4.4, "d" do Edital será desprezada para efeito de participação/habilitação no certame licitatório. Teresina (PI), 12 de Abril de 2011. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos - SEMA

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal nº. 10.940, de 30 de dezembro de 2010, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2011** – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE, para suprir as necessidades do NUALP, com sessões realizadas nos dias 02/02 e 23/02/2011 às 09:00 e 10:30 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

BABYLÂNDIA DISTR. LTDA				C.N.P.J. 05.823.969/0001-86		
Rua Barroso, 506/N, Centro, Teresina - PI				Insc. Est 19.452.171-0		
Repr. JACINTO SANTANA CARDOSO				Fone 2106-0802		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
01	01.1	Almofada para carimbo, Nº. 03, cor azul, 6,7x11cm. Mr. Hélios	Unid.	460	1,78	818,80
	01.2	Almofada para carimbo, Nº. 03, cor preta, 6,7x11cm. Mr. Hélios	Unid.	460	1,73	795,80
	01.3	Apontador de lápis, plástico, s/ depósito. Mr. Ebrás	Unid.	1.350	0,15	202,50
	01.4	Borracha bicolor. Mercur	Unid.	2.700	0,22	594,00
	01.5	Borracha para ponta de lápis (ponteira). Mercur	Unid	9.000	0,07	630,00
	01.6	Lápis preto nº. 02, com envoltório de grafite inteiriço (sem emendas), atóxico, não perecível, redondo, procedência nacional. Mr. Ebrás	Unid.	13.000	0,11	1.430,00
	01.7	Régua em plástico, 30 cm, cristal. Mr. Valeu	Unid	450	0,19	85,50
	01.8	Tinta para carimbo na cor azul, c/ 42 ml. Mr. Radex	Unid	135	1,48	199,80
	01.9	Tinta para carimbo na cor preta, c/42 ml. Mr. Radex	Unid	135	1,48	199,80
	01.10	Tinta para carimbo na cor vermelha, c/42 ml. Mr. Radex	Unid	30	1,46	43,80
			VALOR TOTAL DO LOTE			5.000,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
05	05.1	Cola branca, atóxica, lavável, 90g. Mr. Koala	Tubo	450	0,65	292,50
	05.2	Fita adesiva transparente, em polipropileno, 12 X 33mm. Mr. Adere	Unid	630	0,38	239,40
	05.3	Fita adesiva crepe 19 mm X 50 m. Mr. Adere	Unid	540	2,90	1.566,00
	05.4	Fita adesiva crepe 38 mm X 50 m. Mr. Adere	Unid	450	4,00	1.800,00
	05.5	Fita adesiva crepe 50 mm X 50 m. Mr. Adere	Unid	900	5,50	4.950,00
	05.6	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, marrom 50 mm X 50 m. Mr. 3M	Unid	1.350	2,35	3.172,50
	05.7	Prancheta Duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico. Mr. Carbrink	Unid	450	2,73	1.228,50
			VALOR TOTAL DO LOTE			13.248,90
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
06	06.1	Livro ata pautado com 100 folhas numeradas, em papelão 697g/m², revestido em papel Kraft 110g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m², formato 206x300mm. Mr. Grafset	Unid	1.350	4,72	6.372,00
	06.2	Livro para protocolo, com 100 folhas numeradas, capa em papelão revestido em papel off-set 120g/m², plastificado, folhas internas em papel off-set 56g/m², formato 215x157mm. Mr. Grafset	Unid	270	3,00	810,00
	06.3	Papel almaço, com pauta e margem, caderno com 10 folhas. Mr. Datapel	Cad.	360	0,39	140,40
	06.4	Papel carbono para lápis e esferográfica, tamanho ofício, caixa com 100 folhas. Mr. Still	Caixa	90	11,25	1.012,50
	06.5	Pasta de cartolina, plastificada, com 03 abas, com elástico, tamanho ofício. Mr. Dello	Unid.	6.300	0,75	4.725,00
	06.6	Pasta suspensa, cartão, com visor e ferragem, marmorizada e plastificada. Mr. Dello	Unid	4.600	0,84	3.864,00
	06.7	Pasta em polipropileno, 35mm (lombo), escolar, ofício, transparente. Mr. Alaplast	Unid.	1.800	1,32	2.376,00
			VALOR TOTAL DO LOTE			19.299,90
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
08	08.1	Clips galvanizado 2/0 médio. Mr. Bachi	Caixa	1.350	0,92	1.242,00
	08.2	Clips galvanizado 3/0 médio. Mr. Bachi	Caixa	900	0,91	819,00
	08.3	Clips galvanizado médio nº. 0. Mr. Bachi	Caixa	175	0,85	148,75
	08.4	Clips galvanizado médio nº. 1. Mr. Bachi	Caixa	90	0,84	75,60
	08.5	Clips galvanizado médio nº. 2. Mr. Bachi	Caixa	280	0,86	240,80
	08.6	Colchetes latonados nº. 15, cx. c/72 unid. Mr. ACC	Caixa	45	5,41	243,45
	08.7	Colchetes latonados nº.7, cx. c/72 unid. Mr. ACC	Caixa	185	2,13	394,05
			VALOR TOTAL DO LOTE			3.163,65
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
09	09.1	Papel térmico para FAX, em bobina, 210 mm X 25 m. Mr. Silfer	Unid	180	3,11	599,80
			VALOR TOTAL DO LOTE			599,80
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº. 01, 05, 06, 08 e 09..... R$						41.312,25

BRINQPEL COMERCIAL LTDA				C.N.P.J. 08.969.678/0001-99		
Rua David Caldas, 84, Sala 02, Centro, Teresina - PI				Insc. Est 19.463.132-0		
Repr. JULIO GOMES DE SOUZA				Fone 3217-3472		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
07	07.1	Pincel marcador permanente atômico, azul, com ponta chanfrada, indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Mr. BRW	Unid	900	0,75	675,00
	07.2	Pincel marcador permanente atômico, preto, com ponta chanfrada, indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Mr. BRW	Unid	900	0,75	675,00
	07.3	Pincel marcador permanente atômico, vermelho, com ponta chanfrada, indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Mr. BRW	Unid	970	0,77	746,90
			VALOR TOTAL DO LOTE			2.096,90
VASCONCELOS & CIA LTDA				C.N.P.J. 10.981.039/0001-90		
Rua Sem. Teodoro Pacheco, 719, Centro, Teresina - PI				Insc. Est 19.470.904-5		
Repr. PEDRO AUGUSTO DE SOUSA CASTELO				Fone 3221-7313		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
03	03.1	CD virgem gravável (CD-R). Mr. Multilaser	Unid	2.170	0,45	301,50
	03.2	CR virgem regravável (CD-RW). Mr. Philips	Unid	460	1,80	828,00
			VALOR TOTAL DO LOTE			1.129,50
PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				C.N.P.J. 11.350.231/0001-41		
Rua Cel. Falcão, 257, Centro, Timon - MA				Insc. Est 12.323.531-6		
Repr. THYAGO MORAIS DE BRITO				Fone		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
04	04.1	Corretivo líquido, à base de água, c/18 ml. Mr. Helios	Unid	1.350	0,70	945,00
	04.2	Extrator de grampo, modelo espátula, feito em metal inox. Mr. Helios	Unid	175	0,91	159,25
	04.3	Grampeador de metal, com base de 12 cm, para no mínimo 20 (vinte) folhas, utilizando grampos 26/6, procedência nacional. Mr. Megalife	Unid	720	4,70	3.384,00
	04.4	Grampo 26 X 6 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades. Mr. Megalife	Caixa	900	1,59	1.431,00
	04.5	Perfurador metal para 02 furos, com margeador, com capacidade mínima de 20 folhas de 75 g cada. Mr. Megalife	Unid	680	6,20	4.216,00
	04.6	Tesoura escolar sem ponta, 13 cm, com lâmina em metal. Mr. Megalife	Unid.	135	0,85	114,75
			VALOR TOTAL DO LOTE			10.250,00
CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA				C.N.P.J. 05.106.833/0001-55		
Rua Coelho de Resende, 3822-N, Aeroporto, Teresina - PI				Insc. Est 19.449.954-5		
Repr. VALMERI ALVES DA SILVA				Fone 3214-3774		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
02	02.1	Caneta esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita na cor azul. Mr. BIC	Unid	27.000	0,40	10.800,00
	02.2	Caneta esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita na cor preta. Mr. BIC	Unid	13.500	0,40	5.400,00
	02.3	Caneta esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita na cor vermelha. Mr. BIC	Unid	7.300	0,40	2.920,00
			VALOR TOTAL DO LOTE			19.120,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 73.908,65 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) Ressalve-se que a empresa VIP NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 02, apresentou a Certidão do INSS, vencida, o Pregoeiro deu o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a mesma apresente nova Certidão, por tratar-se de micro-empresa. Como a mesma não apresentou o documento solicitado, o Pregoeiro declarou vencedora do referido lote, a empresa CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, segunda colocada no certame. O mesmo procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma e verificou que a mesma atendeu as exigências fixadas no edital, sendo considerada habilitadas, e declarada vencedora. Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 16 de Março de 2011. Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 005/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: BABYLÂNDIA DISTR. LTDA, BRINQPEL COMERCIAL LTDA, VASCONCELOS & CIA LTDA, PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para suprir as necessidades do NUALP, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$ 73.908,65 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina – PI, 31 / março /2011. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2011** – cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores e Nobreaks) para atender as necessidades do Programa de Gestão de Trabalho no SUS - GDP, com sessões realizadas nos dias 15/02 e 24/03/2011 às 10:00 e 11:00horas, respectivamente, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

SUPRIFORMS – SUPR. E FORM. PARA INFORMÁTICA LTDA		C.N.P.J. 11.643.962/0001-85			
Rua Coelho de Resende, 754-N, Teresina - PI		Insc Est 19.400.849-5			
Repr. VICENTE DE PAULA L. MACHADO		Fone: 2107-0995			
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	PR. UNIT.	TOTAL
01	Estação de trabalho Tipo 1 Processador: Processador barramento frontal com velocidade mínima de 1000 MHz; O processador deve possuir Coder e ventilador originais do fabricante do processador. Este deve obrigatoriamente ser do tipo com rolamentos. Para uma maior durabilidade e performance; A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice do site http://www.cpubenchmark.net/common_cpus.html. Índice de desempenho igual ou superior a 1600. Placa mãe: Deverá possuir Chipset do mesmo fabricante do processador, Equipamento deve possuir pelo menos 2 slots livre tipo PCI, depois de configurado, sendo um deles padrão PCI-E x16; Deverá possuir no mínimo quatro portas do tipo USB, com pelo menos, duas na parte frontal do equipamento; Deverá possuir entrada PS/2 para teclado e mouse; Deverá possuir uma porta serial e uma paralela; Deverá possuir uma porta RJ45 10/100/1000 MBs, padrão Ethernet; Memória RAM – DDR, capacidade mínima de 4 GB, expansível até 8GB, barramento velocidade mínima de 800 MHz, tecnologia DUAL-CHANNEL; Controladora de discos, padrão SATA-2, integrada à placa-mãe do equipamento com taxa mínima de transferência de 300GB/s; Disco Rígido de no mínimo 320 GB; Gravador de DVD; Monitor com tela LCD, com tamanho mínimo de 17"; Áudio: Deverá possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento; Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico c/Scroll; Voltagem: Bivolt chaveada ou automática; Software: Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português; Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração Compatibilidade: Equipamento ofertado deverá constar no "Microsoft Windows Catalog"; A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento "Hardware Compatibility Test Report" emitido especificamente para o modelo ofertado; Será aceito que apenas a MotherBoard e o Processador façam parte do Microsof Windows Catalog; O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro; O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows Vista Business OEM com direito de "downgrade" para Windows XP, Professional, em português. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP Professional, Vista Bussiness, Windows Server 2008, Linux Kernel 2.6.11 ou superior. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Software: Sistema Operacional: Sistema operacional Microsoft Windows 7 Premium, versão em português do Brasil. Suíte de escritório: Microsoft Office 2007, versão em Português do Brasil. Mr. Supriforms	Unid	06	1.640,00	9.840,00
MICROSERV COM. E SERV. LTDA		C.N.P.J. 73.852.873/0002-87			
Rua Rui Barbosa, 582/573, Centro/Sul, Teresina - PI		Insc Est 19.428.962-1			
Repr. FC°. JOSÉ DE SOUSA FILHO		Fone: 2106-7600			
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	PR. UNIT.	TOTAL
02	NOBREAK – Tipo 1: Ter capacidade de 1.200 VA; Ter entrada em 110/220V com chaveamento manual ou automático e saída em 110V; Ter 03 (três) ou mais tomadas de saídas estabilizadas; Proteção eletrônica contra picos de tensão; Autonomia de 10 (dez) minutos, com carga total; Bateria selada; Acompanhado de manual com as especificações que comprove todas as características técnicas do equipamento ofertado; Certificado de qualidade ISSO 9001 ou 9002. Mr. MICROSOL Statyion 1200	Unid	06	344,00	2.064,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 11.904,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 25 de Março de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 018/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: SUPRIFORMS – SUPR. E FORM. PARA INFORMÁTICA LTDA e MICROSERV COM. E SERV. LTDA, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores e Nobreaks) para atender as necessidades do Programa de Gestão de Trabalho no SUS - GDP, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 11.904,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 01 / abril / 2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2011** – cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores) para atender as necessidades do NUINSA, com sessões realizadas nos dias 16/02 e 24/03/2011 às 09:00 e 11:00horas, respectivamente, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

SUPRIFORMS – SUPR. E FORM. PARA INFORMÁTICA LTDA		C.N.P.J. 11.643.962/0001-85			
Rua Coelho de Resende, 754-N, Teresina - PI		Insc Est 19.400.849-5			
Repr. VICENTE DE PAULA L. MACHADO		Fone: 2107-0995			
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	PR. UNIT.	TOTAL
01	Estação de trabalho Tipo 1 Processador: Processador barramento frontal com velocidade mínima de 1000 MHz; O processador deve possuir Coder e ventilador originais do fabricante do processador. Este deve obrigatoriamente ser do tipo com rolamentos. Para uma maior durabilidade e performance; A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice do site http://www.cpubenchmark.net/common_cpus.html. Índice de desempenho igual ou superior a 1600. Placa mãe: Deverá possuir Chipset do mesmo fabricante do processador, Equipamento deve possuir pelo menos 2 slots livre tipo PCI, depois de configurado, sendo um deles padrão PCI-E x16; Deverá possuir no mínimo quatro portas do tipo USB, com pelo menos, duas na parte frontal do equipamento; Deverá possuir entrada PS/2 para teclado e mouse; Deverá possuir uma porta serial e uma paralela; Deverá possuir uma porta RJ45 10/100/1000 MBs, padrão Ethernet; Memória RAM – DDR, capacidade mínima de 4 GB, expansível até 8GB, barramento velocidade mínima de 800 MHz, tecnologia DUAL-CHANNEL; Controladora de discos, padrão SATA-2, integrada à placa-mãe do equipamento com taxa mínima de transferência de 300GB/s; Disco Rígido de no mínimo 320 GB; Gravador de DVD; Monitor com tela LCD, com tamanho mínimo de 17"; Áudio: Deverá possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento; Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico c/Scroll; Voltagem: Bivolt chaveada ou automática; Software: Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português; Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração Compatibilidade: Equipamento ofertado deverá constar no "Microsoft Windows Catalog"; A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento "Hardware Compatibility Test Report" emitido especificamente para o modelo ofertado; Será aceito que apenas a MotherBoard e o Processador façam parte do Microsof Windows Catalog; O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro; O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows Vista Business OEM com direito de "downgrade" para Windows XP, Professional, em português. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP Pirofessional, Vista Bussiness, Windows Server 2008, Linux Kernel 2.6.11 ou superior. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer pólítica de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Software: Sistema Operacional: Sistema operacional Microsoft Windows 7 Premium, versão em português do Brasil. Suíte de escritório: Microsoft Office 2007, versão em Português do Brasil. Mr. Supriforms	Unid	03	1.640,00	4.920,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 4.920,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 25 de Março de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 019/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documen-

tos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: SUPRIFORMS – SUPR. E FORM. PARA INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores) para atender as necessidades do NUINSA, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 4.920,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 01 / abril / 2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal n.º 10.940, de 30 de dezembro de 2010, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da(s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2011** – cujo objeto é Aquisição de PLICÔMETROS, CRONÔMETROS E COLCHONETES, para suprir as necessidades do Projeto Avaliação Antropométrica, Física e Nutricional dos Alunos do Programa Saúde na Escola, com sessões realizadas nos dias 17/02/2011 às 10h00min e 02/03/2011, às 11h00min, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

DISMAHC COM. E REPR. MAT. HOSP. CIR. LTDA					C.N.P.J. 97.351.258/0001-74	
Rua Barroso, 1069, Centro / Sul, Teresina - PI					Insc. Est 19.430.719-0	
Repr. FRANCISCO ALCEMAR LIMA					Fone 3216-7000	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR. UNIT	TOTAL
01	1.1	Plicômetro/Compasso de Dobras Cutâneas, Com sistema de leitura simplificado, base de alumínio polido, cabo e protetor em nylon technyl, molas de aço zincado de alta precisão, ponteiras (fixas) não metálicas, montagem em base de alumínio com pintura epóxi, sensibilidade de 01 mm, amplitude de leitura de 80 mm e pressão de 10 g/mm², ideal para uso em consultórios e academias desportivas. MR. CESCORF	Unid.	10	162,38	1.623,80
VALOR TOTAL DO LOTE						1.623,80
03	3.1	Colchonete, Com formato retangular, cor azul royal; peso 1,3 Kg; dimensões 1,00 x 0,60 x 0,03 cm; revestimento externo impermeável ; enchimento com espuma densidade 20. MR. ONIX	Unid.	30	51,98	1.559,40
VALOR TOTAL DO LOTE						1.559,40
VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 03 ..... R$						3.183,20

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 3.183,20 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) Ressalte-se, por oportuno, que o Lote 02 não foi adjudicado, em virtude da inabilitação da empresa que apresentou menor preço e da cotação de preço elevado pelas demais empresas classificadas, superior ao de mercado, conforme documento de fls. 205. Assim, tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 04 de março de 2011. Thiago Augusto Moura Rego de Santana Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 021/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa DISMAHC COM. E REPR. MAT. HOSP. CIR. LTDA, cujo objeto é a PLICÔMETROS, CRONÔMETROS E COLCHONETES, para suprir as necessidades do Projeto Avaliação Antropométrica, Física e Nutricional dos Alunos do Programa Saúde na Escola, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$ 3.183,20 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina – PI, 31 / março /2011. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2011** – cujo objeto é Aquisição de Material Instrumental cirúrgico para atender as necessidades do HUT, com sessões realizadas nos dias 21/02 e 17/03/2011 às 09:00 e 10:00 horas, respectivamente, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

ERWIN GUTH LTDA					C.N.P.J. 61.585.824/0001-65		
Rua Victorino, 134, Jardim Mutinga, Barueri - SP					Insc.Est 206.270.749.111		
Repr.	ADRIANA SILVAS DO M. PALMA				Fone: 3225-2879		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MR	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	VL. TOTAL
01	1.1	Afastador de Finochieto, adulto	ERWIN GUTH	Unid.	06	518,40	3.110,40
	1.2	Afastador de Finochieto, baby		Unid.	03	469,80	1.409,40
	1.3	Afastador de Finochieto, infantil		Unid.	06	486,00	2.916,00
02	2.1	Afastador Gelpi 16 cm		Unid.	04	213,84	855,36
03	3.1	Aspirador Frazier 19 cm		Unid.	20	24,30	486,00
04	4.1	Cabo para serra Gigle		Unid.	20	16,20	324,00
05	5.1	Cuba retangular 20 x 30 cm		Unid.	40	57,81	2.312,40
	5.2	Cuba retangular 30 x 43 cm		Unid	50	171,23	8.561,50
	5.3	Cuba rim		Unid	30	40,69	1.220,70
06	6.1	Pinça Adson, com dente, 10 cm		Unid	50	8,10	405,00
	6.2	Pinça Adson, sem dente, 12 cm		Unid.	50	8,10	405,00
07	7.1	Pinça Debakey 20cm		Unid.	10	82,05	820,50
	7.2	Pinça Debakey 24cm		Unid.	10	93,72	937,20
	7.3	Pinça Debakey 30cm		Unid.	10	101,57	1.015,70
08	8.1	Abaixador de língua Bruenings		Unid.	10	7,61	76,10
09	9.1	Abridor de boca MC IVOR		Unid.	04	502,20	2.008,80
10	10.1	Pinça dente de rato 16 cm		Unid.	50	9,56	478,00
	10.2	Pinça dente de rato 18 cm		Unid.	50	12,96	648,00
	10.3	Pinça dente de rato 20 cm		Unid.	50	15,39	769,50
	10.4	Pinça dente de rato 25 cm		Unid.	30	18,63	558,90
	10.5	Pinça dente de rato 30 cm		Unid	20	23,49	469,80
11	11.1	Pinça de dissecção 14 cm		Unid.	250	6,97	1.742,50
	11.2	Pinça de dissecção 16 cm		Unid.	50	8,67	433,50
	11.3	Pinça de dissecção 18 cm		Unid.	50	11,10	555,00
	11.4	Pinça de dissecção 20 cm		Unid.	50	14,26	713,00
	11.5	Pinça de dissecção 25 cm		Unid.	30	17,42	522,60
	11.6	Pinça de dissecção 30 cm		Unid	20	21,71	434,20
	11.7	Pinça de dissecção, dente de rato, 14 cm		Unid	100	8,10	810,00
12	12.1	Pinça de Durval 18 cm		Unid	15	50,54	758,10
	12.2	Pinça de Durval 21 cm		Unid	16	32,40	518,40
13	13.1	Pinça Faure 22 cm		Unid.	10	39,69	396,90
14	14.1	Pinça Magill 17 cm		Unid	04	38,88	155,52
	14.2	Pinça Magill 25 cm		Unid.	04	43,74	174,96
15	15.1	Pinça Satinsky 35 mm		Unid.	03	174,96	524,88
	15.2	Pinça Satinsky 45 mm		Unid	03	174,96	524,88
	15.3	Pinça Satinsky 55 mm		Unid.	03	194,40	583,20
16	16.1	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm		Unid.	40	24,54	981,60
	16.2	Porta Agulha Mayo Hegar 17 cm		Unid.	50	28,67	1.433,50
	16.3	Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm		Unid	50	35,24	1.762,00
	16.4	Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm		Unid.	30	53,46	1.603,80
17	17.1	Serra de Gigle		Unid.	50	16,12	806,00
18	18.1	Tesoura de Íris curva		Unid.	10	12,96	129,60
	18.2	Tesoura de Íris reta		Unid.	10	12,96	129,60
19	19.1	Tesoura Metzembau curva 14 cm		Unid	50	20,66	1.033,00
	19.2	Tesoura Metzembau curva 16 cm		Unid.	50	20,66	1.033,00
	19.3	Tesoura Metzembau curva 18 cm		Unid.	50	26,09	1.304,50
	19.4	Tesoura Metzembau curva 20 cm		Unid.	50	30,86	1.543,00
	19.5	Tesoura Metzembau curva 23 cm		Unid	50	36,62	1.831,00
	19.6	Tesoura Metzembau curva 26 cm		Unid.	15	43,74	656,10
	19.7	Tesoura Metzembau reta 15 cm		Unid.	50	20,66	1.033,00
	19.8	Tesoura Metzembau reta 16 cm		Unid.	50	20,66	1.033,00
	19.9	Tesoura Metzembau reta 18 cm		Unid.	50	26,09	1.304,50
20	20.1	Tesoura para cortar fios de aço		Unid.	10	48,60	486,00
21	21.1	Válvula de Doyan Longa com Fibra Optica		Unid.	06	315,90	1.895,40
22	22.2	Válvula de Doyan para obesos		Unid.	10	170,10	1.701,00
23	23.1	Válvula Maleável A30 B25		Unid.	06	16,20	97,20
	23.2	Válvula Maleável A30 B45		Unid	06	19,12	114,72
	23.3	Válvula Maleável A30 B50		Unid.	06	20,09	120,54
TOTAL							60.667,96

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 60.667,96 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 21 de Março de 2011 Gardênia Maria de Queiroz Leite Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 022/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: ERWIN GUTH LTDA, cujo objeto é Aquisição de Material Instrumental cirúrgico, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 60.667,96 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 31 / março / 2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, designado (a) através do Decreto Municipal n.º 10.940, de 30 de dezembro de 2010, declara, para que

possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da(s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2011** – cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (confecção de blocos, fichas, cartões, boletins, etiquetas, capas e papéis timbrados), para suprir as necessidades dos Postos, Centros de Saúde da Atenção Básica, HUT Prof. Zenon Rocha e Unidades de Saúde, bem como as Coordenadorias, Gerências e Núcleo desta FMS, com sessão realizada no dia 24/02/2011 às 09h00min, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

BARROS E MATOS LTDA			C.N.P.J. 02.558.755/0001-31			
Rua Rui Barbosa, 3390, Matadouro, Teresina - PI			Insc.Est 19.441.291-1			
Repr. PAULO ROBERTO DE LIMA			Fone: 3213-5857			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
01	1.1	Blocos Receituário 50x2 vias em 01 (uma) cor em papel auto copiativo e numerado, sendo a 1ª via branca e a 2ª via amarela, Série "D", numeração a partir de 0000001.	blocos	20.000	2,46	49.200,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	49.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE N.º 01..... R$						49.200,00
EDITORA GRÁFICA MODELO LTDA			C.N.P.J. 63.328.744/0001-50			
Rua Rui Barbosa, 3390, Matadouro, Teresina - PI			Insc.Est 19.417.730-0			
Repr. JACINTO SANTANA CARDOSO			Fone: 3221-3326			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
02	2.1	Bloco de Fichas de Requisição de Material, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	30	5,92	177,60
	2.2	Bloco de Fichas de Quadro de Plantões realizados, com 100 folhas, papel de 60g.	blocos	40	5,50	220,00
	2.3	Ficha de Ambulatório de Urgência, F.M.S. 01, bloco com 100 folhas.	blocos	3.000	1,68	5.040,00
	2.4	Ficha de Ambulatório, F.M.S. 02, papel off-set 180g, pacote com 100 unidades.	blocos	2.000	0,16	320,00
	2.5	Ficha índice F.M.S. 05, pacote com 100 unidades, papel 180g.	blocos	1.000	1,66	1.660,00
	2.6	Ficha Clínica Odontológica, pacote com 100 unidades, papel 180g.	Unid.	5.000	0,11	550,00
	2.7	Capa de processo, em papel pergaminhado 180g, cor AZUL, com furo para colocação de colchetes, pacote com 100 unidades.	Unid.	50.000	0,24	12.000,00
	2.8	Ficha de Controle de Estoque, pacote c/100 unidades, papel 120 g	Unid.	9.000	0,08	720,00
	2.9	Cartão de Protocolo, pacote com 100 unidades, papel 180g.	Unid.	10.000	0,04	400,00
	2.10	Cartão de Matrícula, pacote com 100 unidades, papel 180g.	blocos	1.000	0,08	80,00
	2.11	Etiqueta rótulo para soro	Unid.	30.000	0,08	2.400,00
	2.12	Ficha de BPA, bloco com 100 folhas, papel 60g.	blocos	500	3,09	1.545,00
	2.13	Mapa mensal de consulta, bloco com 100 folhas, papel 60g.	blocos	50	4,19	209,50
	2.14	Ficha de escala de serviço, bloco com 100 folhas, papel 60g.	blocos	50	4,20	210,00
	2.15	Ficha de reconsulta complemento da F.M.S. 02, bloco com 100 folhas, papel 60g.	blocos	250	3,27	817,50
	2.16	Ficha de quadro de substituição, bloco com 100 folhas, papel 60g.	blocos	30	4,50	135,00
	2.17	Autorização para entrega de medicação diabete e hipertenso, bloco com 100 folhas, papel 60g.	blocos	500	2,51	1.255,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	27.739,60
VALOR TOTAL DO LOTE N.º 02..... R$						27.739,60
EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA			C.N.P.J. 41.258.385/0001-79			
Rua Nsa. Sra. De Lourdes, 677, Vermelha, Teresina - PI			Insc.Est 19.421.532-6			
Repr. MARIA DAS GRAÇAS DE A COSTA			Fone: 3211-6886			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
03	3.1	Bloco de Atestado Médico, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	500	1,40	700,00
	3.2	Bloco para Memorando, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	200	1,50	300,00
	3.3	Bloco de Guia de Movimentação de Veículos – frente e verso, com 100 folhas, papel 120g.	blocos	30	5,00	150,00
	3.4	Bloco de registro de freqüência, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	2.000	2,60	5.200,00
	3.5	Bloco para emissão de AIH, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	500	3,00	1.500,00
	3.6	Bloco para laudo de (ECG, RX e outros), com 100 folhas, papel 60g.	blocos	1.000	1,35	1.350,00
	3.7	Bloco de solicitação de socorro (S.O.S), com 100 folhas, papel 60g.	blocos	1.000	2,70	2.700,00
	3.8	Bloco de Movimento Diário de Ambulatório, F.M.S. 04, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	2.000	2,60	5.200,00
	3.9	Bloco de Prescrição Médica, F.M.S.16, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	2.000	2,60	5.200,00
	3.10	Bloco de Boletins de Controle do Centro Cirúrgico e Obstétrico, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	1.000	2,90	2.900,00
	3.11	Bloco de Boletins Cirúrgicos, Folha de Anestesia, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	1.000	2,80	2.800,00
	3.12	Bloco de papel timbrado ofício, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	300	4,00	1.200,00
	3.13	Bloco de Registro de Ocorrência S.O.S, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	1.000	2,50	2.500,00
	3.14	Bloco comprovante de atendimento odontológico com 100 folhas, papel 60g.	blocos	2.000	2,60	5.200,00
	3.15	Bloco pedido extra de material, com 100 folhas, papel jornal.	blocos	2.000	1,10	2.200,00
	3.16	Bloco de solicitação de material, com 100 folhas., papel jornal.	blocos	1.000	2,20	2.200,00
	3.17	Bloco oftalmológico com 100 folhas, papel 60g.	blocos	150	1,60	240,00
	3.18	Bloco laudo médico para solicitação de:, com 100 folhas, papel 60g.	blocos	300	3,00	900,00
	3.19	Bloco de folha para despacho com 100 folhas, papel 60g.	blocos	500	3,12	1.560,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	44.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES N.º 03..... R$						44.000,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 120.939,60 (CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) Ressalte-se, por oportuno, que as empresas classificadas na 1ª e 2ª colocação no Lote 02 pediram desistência do preço ofertado, em face do erro de cálculo na formulação das propostas, o que foi aceito pelo pregoeiro, motivo pelo qual o referido Lote foi adjudicado à empresa classificada na 3ª colocação (EDITORA GRÁFICA MODELO LTDA). Assim, tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 16 de março de 2011. Thiago Augusto Moura Rego de Santana Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 027/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: BARROS E MATOS LTDA, EDITORA GRÁFICA MODELO LTDA e EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (confecção de blocos, fichas, cartões, boletins, etiquetas, capas e papéis timbrados), para suprir as necessidades dos Postos, Centros de Saúde da Atenção Básica, HUT Prof. Zenon Rocha e Unidades de Saúde, bem como as Coordenadorias, Gerências e Núcleo desta FMS, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE 120.939,60 (CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina – PI, 31 / março /2011. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2011** – cujo objeto é Aquisição de Equipamentos para Odontologia para atender as necessidades da Gerência de Ações Básicas – GEAB, com sessões realizadas nos dias 01 e 23/03/2011 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

DENTFLEX IND. COM. LTDA			C.N.P.J. 66.818.360/0001-03			
Av. Thomaz A Whately, 670, Pq. Ind. Tanquinho, Ribeirão Preto - SP			Insc.Est 582.312.326.113			
Repr. EMIDIO GONÇALVES SANTOS – 9946-8511 – 3223-7491			Fone: 55-16-2133-0008			
Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	PR. UNIT.	TOTAL
01	1.1	Caneta de alta rotação, com as seguintes especificações mínimas: - esculpida em liga de alumínio, inox, leve; - autodavável; - nível de ruído não superior a 70decibeis; - cabeça de pequeno porte, sistema de substituição convencional, por saca brocas; - sistema de refrigeração por spray triplo; - rolamento blindado; - rotação aproximada da 400.000rpm; - padrão universal de conexão que possibilite acoplamento com qualquer marca de equipamento. Mr. Dent-flex, Modelo Sigma Air 3S	UNID	30	238,00	7.140,00
	1.2	Micro Motor Odontológico, com as seguintes especificações mínimas: - de alto toque, sem spray; - rotação controlada e variável; - inversão e controle de rotação; - baixo nível de ruído; - rotação entre 3.000 e 18.000rpm; - sistema de intra (rolamentos), facilmente acoplável ao contra ângulo permitindo giro de 360º com contra ângulo; - trava de fixação na broca em aço inoxidável; - autoclavável. Mr. Dent-flex, Modelo MI01	UNID	30	238,00	7.140,00
	1.3	Contra-ângulo, com as seguintes especificações mínimas: - sistema intra para acoplamento no micro motor; - relação de transmissão de 1:1; - cabeça reduzida; - giro de 360º sobre o micromotor; - autoclavável. Mr. Dent-flex, Modelo FX110 1:1	UNID	30	238,00	7.140,00
TOTAL DO LOTE						21.420,00
H S GOMES DE SOUSA			C.N.P.J. 09.470.570/0001-10			
Rua Lisandro Nogueira, 1959, Centro, Teresina - PI			Insc.Est 19.465.302-1			
Repr. DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA – 8853-4962			Fone: 3302-4188			
Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	PR. UNIT.	TOTAL
04	4.1	Compressor Odontológico, com as seguintes especificações mínimas: - compressor de ar totalmente isento de óleo, com pressão de trabalho de 80 a 120 libras; - nível de ruído não superior a 70db (medida a 1m de distância) - motor de 1 HP, 2 pistões; - com deslocamento de ar mínimo de 170 litros por minuto; - reservatório de no mínimo 30 litros; - rotação não inferior a 1700rpm; - válvula de segurança no reservatório; - manômetro acoplado ao reservatório; - válvula de retenção; - pressostato automático liga/desliga; - filtro de aspiração; - produção de ar totalmente isenta de óleo; - reservatório com tratamento anti-oxidante e dreno para os líquidos condensados; - apoiado sobre pés providos de amortecedores	UNID	10	1.539,00	15.390,00

		contra deslocamentos. -220v. Mr. Cristofoli				
TOTAL DO LOTE						15.390,00
OLSEN IND. E COM. LTDA			C.N.P.J. 83.802.215/0001-53			
Av. Ivo Luchi, 68 Distr. Industrial, Palhoça - SC			Insc. Est			
Repr. AMANDA GOVEIA DE SÁ CARVALHO – 8836-4127 – 3214-3267			Fone: 55-48-21060-6000			
Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	PR. UNIT.	TOTAL
02	2.1	Aparelho Fotopolimerizador, com as seguintes especificações mínimas: - aparelho fotopolimerizador de resinas através de transmissão de luz emitida por leds, luz fria, libere apenas 3° de calor, eliminando o risco de danos ao tecido pulpar e o desconforto, com alta eficácia na polimerização de todas as resinas fotoativáveis mais utilizadas; - com concentração da luz emitida nos comprimentos de onda desejáveis (de 450 a 480 nm); - potência programável – três níveis (baixa, média e alta), permitindo programar a sessão de fotopolimerização em uma única potência ou programar a uma potência menor no início e outra maior no restante do tempo; - deverá manter luz fria com uso prolongado, com tempo programável de 10 em 10 segundos até 100 segundos, com bip sonoro a cada 10 segundos. Mr. Schuster, Mod. LED	UNID	30	560,00	16.800,00
TOTAL DO LOTE						16.800,00
REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR			C.N.P.J. 06.861.405/0001-09			
Rua Barroso, 988, Centro/Norte, Teresina - PI			Insc. Est 19.402.686-8			
Repr. ELIZANGELA ARAÚJO DE SOUSA – 9458-7146			Fone: 2106-3000			
Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	PR. UNIT.	TOTAL
05	5.1	Autoclave horizontal, com as seguintes especificações mínimas:- capacidade 50 a 60 litros; - elétrica, com gerador de vapor, digital e totalmente microprocessada; - gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; - câmara de esterilização em aço inoxidável; - porta com guarnição de silicone; - ciclos de esterilização programáveis de acordo com o tipo de material; - dotada de dispositivos de segurança; - desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamentos automáticos; - dotada de válvula de segurança para alívio de pressão superior à suportada; - controlador digital microprocessado;- controle digital de temperatura; - com timer e termômetro; - acompanhada de 02 bandejas em aço inoxidável; - 120 v/60 Hz. Mr. Santa Luzia	UNID	15	8.556,33	128.344,95
TOTAL DO LOTE						128.344,95
DENTAL MED SUL ART. ODONTOLOGICOS LTDA			C.N.P.J. 02.477.571/0001-47			
Rua Arne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba PR			Insc. Est 90.157.214-37			
Repr. CARLOS ALBERTO DE S. MUNIZ (86)3218-3360 (86) 9982 6177			Fone: (41) 3204 - 8000			
Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	PR. UNIT.	TOTAL
03	3.1	Armário Clínico tipo gaveteiro para odontologia, com as seguintes especificações mínimas: - confeccionado em MDF na cor cinza claro, similar à madeira maciça, resistente a fungos e cupins; - com 6(seis) gavetas, sendo 01 de 6cm e 05 de 12cm; puxadores em alumínio maciço; corrediças em aço com pintura epóxi; - rodízios reforçados; - 2 puxadores laterais; -dimensões mínimas: Altura: 80 cm; Profundidade: 50; Largura: 56 cm. Mr. Haydee, Modelo MO 106 E	UNID	30	660,00	19.800,00
TOTAL DO LOTE						19.800,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 201.754,95 (DUZENTOS E HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 30 de Março de 2011 Gardênia Maria de Queiroz Leite Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 029/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: DENTFLEX IND. COM. LTDA, H S GOMES DE SOUSA, OLSEN IND. E COM. LTDA, REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR e DENTAL MED SUL ART. ODONTOLOGICOS. LTDA, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos para Odontologia para atender as necessidades da Gerência de Ações Básicas – GEAB, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 201.754,95 (DUZENTOS E HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Autorizar, conforme solicitação da Gerência de Atenção Básica – GEAB, constante no processo administrativo nº 045.04.168/11(em anexo), e, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, o acréscimo ao contrato com a empresa REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR, de 03(três) autoclaves, perfazendo o valor do acréscimo em R$ 25.668,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais). Teresina, 06 / abril / 2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2011** – cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS para atender as necessidades da Equipe Técnica de Roedores e Vetores – ETCRV da GEZOON, com sessão realizada no dia 02/03/2011 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA			C.N.P.J. 41.258.385/0001-79			
Rua Nsa. Sra. De Lourdes, 677, Vermelha, Teresina - PI			Insc. Est 19.421.532-6			
Repr. MARIA DAS GRAÇAS DE A COSTA			Fone: 3211-6886			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	VL. TOTAL
01	1.1	Impressos Ficha de Solicitação referente a Caramuljos Formato 21x29,5 Papel AP 24Kg	Und.	300	0,10	30,00
	1.2	Impressos Ficha de Solicitação referente a Morcegos Formato 21x29,5 Papel AP 24Kg	Und.	200	0,15	30,00
	1.3	Impressos Ficha de Solicitação referente a Roedores Formato 21x29,5 Papel AP 24Kg	Und.	300	0,10	30,00
	1.5	Impressos Ficha e Investigação Entomológica das Leshmanioses Formato 21x29,5 Papel: AP 24Kg	Und.	1.000	0,06	60,00
	1.6	Impresso Ficha de Solicitação Desinsetização (3X0) cor(es) Formato 21x29,5 Papel: AP 24Kg	Und.	500	0,08	40,00
	1.7	Impresso Ficha de Investigação de Dengue Formato 21x29,5 Papel: AP 24Kg	Und.	3.000	0,04	120,00
	1.8	Impresso Ficha de Consolidado Parcial dos estratos LIRAa	Und.	7.000	0,04	280,00
	1.9	Impresso Ficha de Resumo de boletim de campo LIRAa	Unid.	2.500	0,04	100,00
	2.0	Impressos Ficha de Boletim de Campo diário ADULTRAP	Unid.	1.000	0,06	60,00
	2.1	Impresso Ficha de Consolidado Parcial dos estratos ADULTRAP	Und.	7.000	0,04	280,00
	2.2	Impresso Ficha de Resumo de Boletim de campo ADULTRAP	Unid.	2.000	0,04	80,00
	2.2	Impressos Ficha de Boletim de Aspiração	Und.	1.500	0,04	60,00
	2.3	Impressos FAD 01	Und.	180.000	0,03	5.400,00
	2.4	Impressos FAD 02	Und.	50.000	0,04	2.000,00
	2.5	Impressos FAD 03	Und.	100.000	0,03	3.000,00
	2.6	Impressos FAD 04	Und.	10.000	0,04	400,00
	2.7	Impressos FAD 07	Und.	80.000	0,03	2.400,00
	2.8	Impressos Ficha Distribuição por quarteirão (DENGUE)	Und.	30.000	0,03	900,00
	2.9	Impressos Ficha Resumo Semanal Dengue	Und.	20.000	0,03	600,00
	3.0	Impressos Ficha registro Diário UBV	Und.	1.000	0,06	60,00
	3.1	Impressos Ficha registro Semanal UBV	Und.	1.000	0,06	60,00
	3.2	Impressos Ficha Boletim de Vigilância Ambiental (leishmaniose)	Und.	10.000	0,04	400,00
	3.3	Impressos Ficha Registro Básico de Operações de Inseticida	Und.	6.000	0,04	240,00
	3.4	Impressos Ficha Boletim de Pendência (leishmaniose)	Und.	5.000	0,04	200,00
	3.5	Impressos Ficha Fdha de Ocorrência (leishmaniose)	Und.	500	0,07	35,00
	3.6	Impresso Ficha de Freqüência Diária (leishmaniose)	Und.	500	0,07	35,00
	3.7	Impresso Ficha de Controle de Inseticida (leishmaniose)	Und.	1.000	0,06	60,00
	3.8	Impresso Ficha de Resumo Diário das Atividades de Operações de Inseticida (leishmaniose)	Und.	1.000	0,06	60,00
	3.9	Impresso Ficha Resumo Mensal (leishmaniose)	Unid.	500	0,08	40,00
	4.0	Impresso Ficha de Visita	Und.	6.000	0,04	240,00
	4.1	Impresso Ficha de Resumo de Serviços de Pontos Estratégicos	Und.	10.000	0,04	400,00
TOTAL						17.700,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 17.700,00 (DESESSETE MIL E SETECENTOS REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 10 de Março de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 030/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS para atender as necessidades da Equipe Técnica de Roedores e Vetores – ETCRV da GEZOON, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 17.700,00 (DESESSETE MIL E SETECENTOS REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 31 / março / 2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2011
Objeto: Aquisição de Material de consumo (Caixas térmicas de poliestireno expandido), para atender às necessidades da GEEPI. Credenciamento: A partir do dia 15/04/2011 até às 10:00 h do dia 28/04/2011. Abertura das Propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 28/04/2011. Local da retirada do

Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 15/04/2011 Teresina(PI), 12 de Abril de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2011 Objeto: Aquisição de Material de consumo (Gelo reciclável), para atender às necessidades da GEEPI. Credenciamento: A partir do dia 15/04/2011 até às 11:00 h do dia 28/04/2011. Abertura das Propostas: às 11:00 (onze horas) do dia 28/04/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 15/04/2011 Teresina(PI), 12 de Abril de 2011 Thiago Augusto Moura Rêgo de Santana - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2011 Objeto: Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições de Cadeiras de rodas especiais (motorizadas e manuais), destinadas aos usuários do SUS. Credenciamento: A partir do dia 15/04/2011 até às 10:00 h do dia 29/04/2011. Abertura das Propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 29/04/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 15/04/2011 Teresina(PI), 12 de Abril de 2011 Gardênia Maria de Queiroz Leite - Pregoeira – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2011 Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de veículos tipo Ambulância, para atender às necessidades do NUTRANS. Credenciamento: A partir do dia 20/04/2011 até às 09:00 h do dia 04/05/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 04/05/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 20/04/2011 Teresina(PI), 15 de Abril de 2011 Thiago Augusto Moura Rêgo de Santana - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2011 Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática (Tonner´s), para atender às necessidades do CGSUS. Credenciamento: A partir do dia 20/04/2011 até às 09:00 h do dia 05/05/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 05/05/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 20/04/2011 Teresina(PI), 15 de Abril de 2011 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2011 Objeto: Aquisição de EPI (Botas, Luvas, Respiradores, etc.), para atender às necessidades da GEZOON. Credenciamento: A partir do dia 20/04/2011 até às 09:00 h do dia 06/05/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 06/05/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 20/04/2011 Teresina(PI), 15 de Abril de 2011 Daniella Ribeiro Uchôa - Pregoeira – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2011 Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Desfibrilador, Monitor de ECG, etc.), para atender às necessidades do HUT. Abertura das Propostas: 09:00 (nove horas) do dia 04.05.2011, horário de Brasília. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 04.05.2011. Disponível: A partir de 20.04.2011. . Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Referência de tempo: Horário de Brasília Informações: cplfms@ig.com.br Fone/fax: (0XX86) 3215-7717/7718 Teresina(PI), 15 de Abril de 2011 Daniella Ribeiro Uchôa - Pregoeira – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 045.01.741/11, autorizando a dispensa de licitação para aquisição direta e urgente de produtos para o tratamento de diabetes (seringas, agulhas e insulina), visando manter o estoque da Gerência de Farmácia da FMS, tudo de conformidade com o art. 24, inciso IV, e art. 26 da Lei n.º 8.666/93. Teresina, 29 de março de 2011. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

Ineditoriais

EDITAL DE LOTEAMENTO A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. FAZ SABER a todos os interessados que RAUL MONTEIRO LIMA, brasileiro, casado com Elisa Gomes Monteiro, odontológo, portador da CI/RG nº 548.992-SSP-PI, CPF/MF nº 062.272.282-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Tito, nº 77, Bairro Jockey Club, nesta cidade, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro de um Loteamento urbano denominado RODOVIÁRIO II, localizado na zona Sudeste da Cidade, no Bairro São Sebastião, TER-120, estrada Teresina/Usina Santana, Zona Residencial ZR-2, com área total de 44.197,00 m2, confrontando ao norte, com Getel Engenharia Ltda; ao sul, com a Gleba 03 (Clube da CEPISA); ao oeste, com terras de Manoel Eufrazino Melo (lote 08) e a leste, com Todos os Santos/Usina Santana (TER-120), matrícula nº 89.356, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição. O loteamento contém 44.197,00m2, dividido 04 quadras, designadas pelas letras A, B, C e D, subdivididas em 85 lotes; 9.676,00m2 para vias de circulação, denominadas Ruas 01 a 04; 1.690,00m2 de área não edificante; 9.860,00m2 de área para zona de preservação; 3.342,00m2 de áreas verdes; 1.874,00m2 de áreas institucionais, inalienáveis e 151,00m2 para a Faixa de Domínio (TER-120). Destina-se a uma zona residencial, conforme Decreto Municipal nº 9.526/2009, revigorado pelos Decretos nºs 10.190/2010 e 10.923/2010, e pelas demais repartições competentes. Para garantia da execução das obras a proprietária caucionou, mediante instrumento público, os lotes nº 01 ao 09, da quadra D, que serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Dário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79. Teresina, 31 de março de 2011 Belª. Lysia Bucar Lopes de Sousa

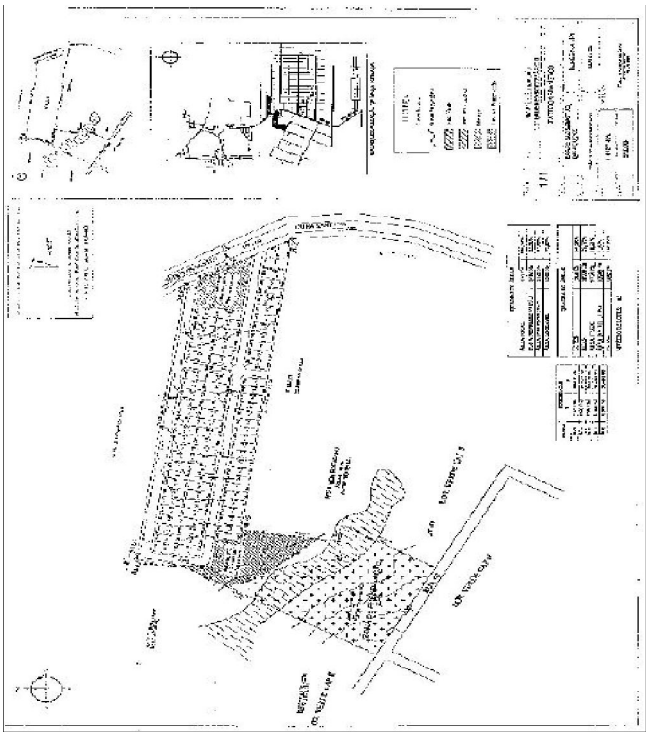

NAILA BUCAR

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que **RESIDENCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, estabelecida na Rodovia PI-130, s/nº KM 06, lugar Angelim de Baixo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.349.542/0001-94, depositou neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Desmembramento Urbano**, situado no lugar Angelim, Zona Sul da Cidade, Data Porto Alegre deste município, tendo acesso através da Av. Henry Wall de Carvalho, Bairro Angelim, dividida em 04 glebas, numerados de 01 a 04, sendo a gleba 03 destinada a Rua Dr. João Soares. A área ora desmembrada encontra-se devidamente registrada sob matrícula nº 58.726, à ficha 01, do livro 02, deste Serviço Registral. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI- S.D.U. Sul, em 15/10/2010, e CREA-PI, com ART sob nº 00019070886285042217, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Teresina, 13 de abril de 2011

Belª. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Ronaldo Bucar Lopes de Sousa
Substituto

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina - Piauí

Diário Oficial da Câmara

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004 /2011

"Dispõe sobre a antecipação da data de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Teresina, relativamente ao mês de abril de 2011, na forma que especifica."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com espeque no art. 58, parágrafo único, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, e arts. 34, XXI, 39, VII e XXV, do seu Regimento Interno, aprovou e editou a seguinte Resolução Administrativa:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 20 do mês de abril o pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Teresina.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o *caput* deste artigo se restringe exclusivamente á folha de pagamento, relativamente ao mês de abril do ano de 2011, em razão do período quaresmal.

Art. 2º Nos meses subseqüentes ao mês de abril de 2011, permanecem mantidas as datas de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Teresina, constantes no Anexo único da Resolução Administrativa nº 01/2011.

Art. 3º O Departamento Financeiro, em conjunto com o Departamento de Gestão de Pessoal, adotará as medidas necessárias para o Gestor da Câmara Municipal de Teresina autorize a liberação do pagamento da folha de pagamento relativamente ao mês indicado no parágrafo único desta Resolução Administrativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagindo à 1º de abril de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Teresina, em 13 de abril de 2011.

Ver. EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente da C.M.T

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 038/2011

"Regulamenta a Lei nº 4.086, de 1º de março de 2011, na forma do que determina o seu art. 2º, parágrafo único, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, com espeque no art. 37, § 11, da Constituição Federal; arts. 21, § 3º, e 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Teresina; art. 6º do Regimento Interno desta Câmara, e, ainda, o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.086/2011, aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º A concessão da verba indenizatória do exercício da atividade parlamentar, prevista na Lei nº 4.086, de 1º de março de 2011, obedecerá ao disposto na presente normatização.

§ 1º O direito à percepção da verba indenizatória é assegurado apenas aos Vereadores que se encontrarem em efetivo exercício da atividade parlamentar.

§ 2º Qualquer alteração da normatização contida nesta Resolução deverá ser procedida na forma regimental.

Art. 2° O ressarcimento das despesas relacionadas com a atividade parlamentar será efetivado mediante a solicitação formal do Vereador ao Gestor da Câmara, devidamente instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória das despesas realizadas no mês de competência, acompanhada de comprovante de pagamento.

Parágrafo único. O Gestor da Câmara determinará a Controladoria Geral da Câmara - CGC, órgão auxiliar de assessoramento, que proceda a verificação da compatibilidade dos gastos efetuados pelo parlamentar, em consonância com o disposto na Lei nº 4.086/2011 e nesta normatização.

Art. 3° Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas à:

I - imóveis e utensílios utilizados exclusivamente como escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, e suas respectivas taxas condominiais, IPTU, Taxas de Bombeiros, água, telefone fixo e energia elétrica;

II – locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, compatível com o valor de mercado, legalmente comprovado por empresas especializadas no segmento;

III - combustíveis e lubrificantes, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor mensal da verba indenizatória, com observância ao disposto no art. 9º, § 2º, desta Resolução;

IV – contratação de pessoa física, desde que seja profissional liberal, ou de pessoa jurídica prestadora de consultoria contábil, jurídica, comunicação social e de auditoria para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como pesquisas, divulgações, trabalhos técnicos, pareceres jurídicos e de auditoria, bem como, outras atividades que guardem relação com o exercício do mandato;

V - divulgação da atividade parlamentar através da imprensa e demais meios de comunicações legais, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais;

VI – aquisição de material de expediente, despesas gerais com informática e locação de móveis e equipamentos para a atividade parlamentar prestada na forma do que determina o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.086/2011;

VII - aquisição ou locação de *software*, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV por assinatura e acesso à internet;

VIII – refeição, até o limite de 30% (trinta por cento) da verba indenizatória, sendo vedada a aquisição de gêneros alimentícios em supermercados e similares;

IX - contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias, ficando, desde já, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral;

X - peças e acessórios essenciais ao funcionamento dos veículos cadastrados à serviço do gabinete do parlamentar, tais como: baterias, pneus, câmaras-de-ar e válvulas, entre outras, além

de serviços de manutenção e de higienização, incluídos em todos os casos a mão-de-obra pertinente;

XI - cópias heliográficas de documentos de interesse do gabinete;

XII - jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete, além das despesas de registros postais, aéreos, telegramas, radiogramas e demais correspondências;

XIII – gastos com a utilização de telefonia fixa, obedecendo ao regramento contido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.086/2011, e móvel, limitada a 01 (uma) linha por cada operadora, devidamente cadastradas junto à CGC, conforme Anexo V, não podendo a soma ultrapassar ao percentual de 20%(vinte por cento) do valor referente à verba indenizatória.

§ 1° Não será indenizada nenhuma despesa com valor superior a 50% (cinqüenta) da verba indenizatória, independente da comprovação da despesa efetuada.

§ 2° É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do *caput* deste artigo.

§ 3° Os imóveis mencionados no inciso I deste artigo deverão ser previamente cadastrados junto a CGC, com cópia do respectivo Contrato de Locação ou termo equivalente, com firmas reconhecidas em cartório.

§ 4° Na locação não poderá ser aplicada a modalidade de *leasing* de bens móveis, imóveis e equipamentos.

§ 5° A CGC fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, nos termos contidos na Lei nº 4.086/2011 e na presente regulamentação. Em havendo discordância na análise da documentação apresentada pelo parlamentar, caberá a CGC fazer a devida comunicação ao Gestor do órgão, para adoção das providências cabíveis junto ao interessado.

§ 6° O reembolso das despesas não implica manifestação da Câmara Municipal de Teresina quanto à observância de normas eleitorais relativamente à tipicidade ou ilicitude.

§ 7° As contratações, serviços e aquisições realizadas com base na verba indenizatória serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência às despesas, em especial, a de aluguel, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transferem a responsabilidade pelo seu pagamento à Câmara Municipal de Teresina.

Art. 4º O valor da verba indenizatória no mês de competência não deverá ultrapassar a quantia fixada, sendo expressamente vedado que o saldo não utilizado pelo parlamentar, para fins de ressarcimento, seja acumulado para o mês seguinte.

Art. 5º Não será objeto de ressarcimento as despesas efetuadas com material permanente, considerados aqueles de vida útil superior a 02 (dois) anos e valor relevante.

Art. 6° A solicitação de reembolso deverá ser requerida na forma do art. 2º desta regulamentação até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente às despesas realizadas, por meio de requerimento padrão, conforme o Anexo I desta norma, sendo que na documentação comprobatória deverá constar atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado, ou o material recebido, e que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação fornecida à CGC.

Parágrafo único. No mês de dezembro de cada ano, excepcionalmente, a verba indenizatória será paga dentro do mês, visando à adequação da despesa ao respectivo exercício financeiro competente.

Art. 7º Os bens imóveis e móveis locados deverão ser cadastrados e instruídos com seus respectivos contratos ou documentos formais, como previsto nos respectivos Anexos II e III desta normatização.

Parágrafo único. O cadastramento de veículos junto a CGC é obrigatório, sendo facultado ao parlamentar cadastrar até 04 (quatro) veículos, na forma do Anexo IV desta Resolução, devidamente instruídos com cópias dos respectivos certificados de propriedade, para fazer jus ao ressarcimento indenizatório das despesas efetuadas previstas nos incisos III e X, do art. 3º, desta norma.

Art. 8º A verba indenizatória das despesas realizadas será devida na proporcionalidade do número de dias em que o Vereador permanecer no efetivo exercício da atividade parlamentar no mês de competência, independentemente se houver interrupção de seu mandato.

Parágrafo único. A proporcionalidade de que trata o *caput* deste artigo será calculada em *pro rata* dia, no mês de competência.

Art. 9º Será objeto de ressarcimento a despesa devidamente comprovada, através de documento hábil:

I – pago e relacionado no requerimento padrão;

II – original, em primeira via, quitado com pagamento à vista e em nome do parlamentar, observadas as ressalvas constantes nos §§ 2° e 3°, do artigo 3°, deste regulamento.

§ 1° O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa e atestado pelo parlamentar, podendo ser:

I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, referindo-se a despesa efetuada no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscal, com citação do fundamento legal;

II - recibo devidamente assinado, constando nome e endereço do beneficiário do pagamento, número do CPF e da identidade e discriminação da despesa, quando se tratar de locações contratadas com pessoa física.

§ 2° A despesa realizada e comprovada por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada será autorizada sua indenização, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do adquirente do produto ou serviço. Neste caso, a comprovação será de inteira responsabilidade do parlamentar quanto à efetiva veracidade da despesa, devendo a mesma ser acompanhada de cópia.

Art. 10. De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentadas na forma prescrita pelos artigos 3º, 5° e 6° deste regulamento, a CGC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá o competente parecer, remetendo-o diretamente ao Gestor do órgão para, no mesmo prazo, processar e autorizar o Departamento Financeiro que adote às providências cabíveis para proceder o efetivo ressarcimento das despesas.

Art. 11. Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

Art. 12. Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados em tempo hábil não poderão ser mais objeto de ressarcimento.

Art. 13. A Controladoria Geral elaborará relatório mensal sobre suas atividades referentes às indenizações, encaminhando-o ao Gestor do órgão para fins de conhecimento dos atos praticados.

Art. 14. O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba indenizatória quando se encontrar licenciado para tratar de interesse particular e em caso de afastamento em razão de ter assumido pasta no Poder Executivo, nos termos previstos no art. 40, incisos II e IV, e seu § 2º da Lei Orgânica do Município e no art. 104, inciso III e seu § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, mesmo quando tenha optado pelo subsídio de Vereador.

Parágrafo único. A verba indenizatória será devida ao Suplente que se encontrar em efetivo exercício da atividade parlamentar, nos termos do § 6º do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Art. 15. A documentação fiscal apresentada não poderá exceder aos limites percentuais estabelecidos neste regulamento, respeitada a natureza da despesa e o valor definido na Lei nº 4.086/2011.

Art. 16. Caberá ao Vereador formalizar ao Gestor do órgão, por escrito, qualquer alteração que possa vir a ocorrer nos cadastros previstos nesta Resolução, para posterior regularização junto à CGC.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, exceto os que se fundamentarem no § 3º, do art. 21, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 18. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de março de 2011.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Resoluções nº 015/2009, 21/2009 e os Atos da Mesa Diretora nºs 01/2009, 02/2009 e 03/2009.

Câmara Municipal de Teresina, em 16 de março de 2011.

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente

(*) Está Resolução Normativa, publicada no DOM nº 1.389, de 18.03.2011, está sendo republicada em razão de correção de seu texto

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 044/2011

"Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, no período quaresmal, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com espeque na Lei Municipal nº 4.076/2010, que "*Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2011"*, no elemento de despesa nº 334096 – auxílio-alimentação, aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º Fica concedido auxílio-alimentação, no período quaresmal, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina.

§ 1º O auxílio-alimentação de que trata o *caput* deste artigo será concedido, em parcela única, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), a ser pago na mesma data dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Teresina, relativamente ao mês de abril de 2011.

§ 2º A concessão do auxílio-alimentação é estendida aos servidores, em comissão, auxiliares de serviços gerais, lotados na estrutura administrativa.

Art. 2º Em nenhuma hipótese o auxílio-alimentação concedida por esta Resolução Normativa incorporar-se-á aos vencimentos ou remunerações dos serviços contemplados, bem como, não incidirá sobre o mesmo qualquer outra vantagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução Normativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Teresina, prevista na Lei Municipal nº 4.076/2010.

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 12 de abril de 2011.

Ver. EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente da C.M.T

DECRETO LEGISLATIVO Nº 495 DE 06 DE ABRIAL DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO TERESINENSE ao Pe. NILTON PEREIRA DOS SANTOS, na forma que especifica."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Teresinense ao Pe. NILTON PEREIRA DOS SANTOS, na forma que especifica, baseado no Art. 21, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Teresina, pelos relevantes serviços prestados a nossa Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 06 de abril de 2011.

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 496 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO TERESINENSE a Sra. GEMMA GALGANIE DE HOLANDA BARROSO, na forma que especifica."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Teresinense a Sra. GEMMA GALGANIE DE HOLANDA BARROSO, na forma que especifica, baseado no Art. 21, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Teresina, pelos relevantes serviços prestados a nossa Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 06 de abril de 2011.

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 497 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO TERESINENSE ao Sr. FRANCISCO JOSÉ VERAS VAZ, na forma que especifica."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Teresinense ao Sr. FRANCISCO JOSÉ VERAS VAZ, na forma que especifica, baseado no Art. 21, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Teresina, pelos relevantes serviços prestados a nossa Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 12 de abril de 2011.

Ver. EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente da C.M.T

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 001/2011 Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 003/2010. Referente ao Convite nº 001/2010 - Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada pelo Vereador Edvaldo Marque Lopes. Contratada: 1ª Classe Viagens Turismo Ltda, Representado pelo Sr. Eldon Tajra Evangelista de Sousa, Objetivo: Contratação de fornecimento de passagens aéreas para vôos nacionais pelo período de 12 meses, incluindo os serviços de reservas, emissão e marcação de bilhete, Empenho nº 188. Data 04/04/2011. Vigência: 12 meses, valor R$ 31.500,00 (Trinta e um mil quinhentos reais). Data da assinatura: 04 de Abril de 2011. Assinam pela Contratante: Edvaldo Marques Lopes. Pela Contratada: Sr. Eldon Tajra Evangelista de Sousa.